

Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Abril de 1996:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo — nomeado chefe do Serviço de Assuntos Académicos, nos termos do artigo 29.º, n.º 1 e 2, dos estatutos do IPM, a partir de 13 de Março até 31 de Agosto de 1996.

Por deliberação do Conselho de Gestão, de 19 de Março de 1996, e por despacho do presidente do Instituto, de 15 de Abril do mesmo ano, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Abril de 1996:

Licenciado Tang Si Peng — nomeado secretário da Escola de Administração e Ciências Aplicadas, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea j), dos estatutos do IPM, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 22 de Maio de 1996. — A Secretária-Geral, Margarida Olim.

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho conjunto de S. Ex.º o Ministro-Adjunto e Ministra da Saúde, de 3 de Abril de 1996:

Isabel Maria de Azevedo Ramos, clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, com a categoria de clínica geral.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 16 de Maio de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, J. E. Lopes Luís.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

#### Avisos

Por despacho de 15 de Maio de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo de 1996/97 do ensino em língua veicular portuguesa.

#### A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. No ano escolar de 1996/97, as actividades escolares dos alunos, nos estabelecimentos de ensino oficial, têm as seguintes datas de início e termo:

1.1. A educação pré-escolar inicia-se entre os dias 3 e 5 de Setembro e termina em 25 de Julho;

1.2. O 1.º ciclo do ensino básico inicia-se entre os dias 9 e 11 de Setembro e termina em 30 de Junho;

1.3. Os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário iniciam-se entre os dias 16 e 20 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 25 e 30 de Junho;

1.4. Nos estabelecimentos de ensino onde funciona o 12.º ano de escolaridade, no período de realização dos exames, os directores devem assegurar, na medida do possível, o normal desenvolvimento das actividades escolares dos restantes alunos.

2. Por actividades escolares deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades lectivas desenvolvidas na sala de aula ou fora dela, as acções que tenham sido previstas no plano anual de actividades da escola, as reuniões de avaliação e as provas globais, não sendo considerados os exames.

3. Compete aos responsáveis pela direcção dos estabelecimentos de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades e comunicar essa decisão, até 30 de Agosto, à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e matérias de ensino e a duração dos períodos escolares;

c) Decidir a data em que se verifica a 1.ª e a 3.ª interrupções das actividades escolares.

#### B. Interrupções das actividades escolares dos alunos

1. Deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

##### 1.ª interrupção

Dois dias úteis durante o primeiro período escolar;

##### 2.ª interrupção

De 18 de Dezembro a 1 de Janeiro;

##### 3.ª interrupção

Um dia útil no 2.º período escolar, preferencialmente durante a época do Ano Novo Chinês;

##### 4.ª interrupção

De 24 de Março a 4 de Abril.

2. A 1.ª e a 3.ª interrupções correspondem à interrupção de todas as actividades escolares.

#### C. Momentos de avaliação e de classificação

1. No 1.º ciclo do ensino básico, o 1.º, 2.º e 3.º momentos de avaliação ocorrem nos dois primeiros dias após a interrupção das actividades dos alunos.

2. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, o 1.º, 2.º e 3.º momentos de avaliação ocorrem nos quatro primeiros dias após

a interrupção das actividades dos alunos.

3. As pautas das classificações de frequência dos alunos devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º e 2.º momentos de avaliação, após ratificação pelo director da escola, antes do início das actividades escolares do período seguinte;

b) As referentes ao 3.º momento de avaliação, imediatamente após ratificação pelo director da escola.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Maio de 1996.—A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

#### ANEXO

##### *Duração dos períodos escolares nos estabelecimentos de ensino em língua veicular portuguesa*

	1.º Período		2.º Período		3.º Período	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Educação pré-escolar	3 a 5 de Setembro	17 de Dezembro	2 de Janeiro	21 de Março	7 . de Abril	25 de Julho
1.º ciclo do ensino básico	9 a 11 de Setembro	17 de Dezembro	2 de Janeiro	21 de Março	7 de Abril	30 de Junho
2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário	16 a 20 de Setembro	17 de Dezembro	2 de Janeiro	21 de Março	7 de Abril	25 a 30 de Junho

(Custo desta publicação \$ 2 154,00)

Por despacho de 15 de Maio de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo de 1996/97, nas instituições educativas oficiais de língua veicular chinesa.

#### A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. No ano escolar de 1996/97, as actividades escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino em língua veicular chinesa, iniciam-se entre os dias 2 e 9 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 21 e 28 de Junho, consoante o início das referidas actividades, devendo, no entanto, corresponder a um número mínimo de 180 dias efectivos de actividades lectivas.

1.1. A educação pré-escolar de língua veicular chinesa terminará as suas actividades no dia 15 de Julho.

2. A duração dos períodos escolares é a constante do seguinte mapa:

##### *Duração dos períodos escolares*

1.º Semestre		2.º Semestre	
Início	Fim	Início	Fim
2 a 9 de Setembro	31 de Janeiro	17 de Fevereiro	21 a 28 de Junho

3. Por actividades escolares deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades desenvolvidas na sala de aula, as que tenham sido previstas no plano anual de actividades da escola, as reuniões de avaliação e as provas globais, não sendo considerados os exames.

4. Compete aos responsáveis pela direcção dos estabelecimentos de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades escolares e comunicar essa decisão, até 27 de Agosto, à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e matérias de ensino e a duração dos semestres escolares.

#### B. Interrupções das actividades escolares dos alunos

Nas instituições educativas oficiais de língua veicular chinesa deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

##### 1.ª interrupção

De 23 de Dezembro a 1 de Janeiro;

##### 2.ª interrupção

De 3 a 14 de Fevereiro;

##### 3.ª interrupção

De 26 a 29 de Março.

#### C. Momentos de avaliação e de classificação

1. Os momentos de avaliação são dois e ocorrem nos quatro primeiros dias após cada um dos semestres escolares.

2. As pautas das classificações de frequência dos alunos devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º momento de avaliação, após ratificação pelo director da escola, antes do início das actividades escolares do semestre seguinte;

b) As referentes ao 2.º momento de avaliação, imediatamente após ratificação pelo director da escola.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Maio de 1996.—A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

## 公 告

按一九九六年五月十五日行政、教育暨青年事務政務司閣下的批示，批准以中文為教學語言的官立教育機構一九九六／一九七學年的校歷表。

### 甲、校歷表的開展

一、以中文為教學語言的官立教育機構，在一九九六／一九七學年的學生學校活動於九月二日至九日間開始，並將於六月二十一日至二十八日間結束。其間應有最少一百八十天的實際教學活動。

一之一、以中文為教學語言的學前教育於七月十五日結束其教學活動。

### 二、學期時間為下表所示：

學期時間表

上學期		下學期	
開始	結束	開始	結束
九月二日 至九日	一月三十一日	二月十七日	六月二十一日 至二十八日

三、為了達到本通告預期的效力，學生學校活動應理解為在教室展開的活動，學校年度活動計劃中預計的活動、評核會議和總測驗，但並不包括考試。

### 四、教育機構的領導者負責：

- a) 決定學校活動的開始日期，並於八月二十七日之前將之通知教育暨青年司；
- b) 在不影響教學計劃和教材的落實以及學期時間的情況下，按學校的教育計劃和本地區的條件，調整校歷表的開展。

### 乙、學生學校活動暫停

以中文為教學語言的官立教育機構，應按下列時段，暫停學生學校活動：

第一時段：十二月二十三日至一月一日；

第二時段：二月三日至十四日；

第三時段：三月二十六日至二十九日

### 丙、評核時間

一、以中文為教學語言的官立教育機構，有兩次評核時間，分別在上、下學期結束後的首四天舉行。

二、上述第一點所提到的教育機構之學生考試成績，應於下列時間公佈：

a) 有關第一次的評核，於校長追認後，在下學期開始前；

b) 有關第二次的評核，在校長追認後立即為之。

一九九六年五月十六日於澳門教育暨青年司

司長 施綺蓮

(Custo desta publicação \$ 2 469,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Maio de 1996, se acha aberto concurso condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de direcção e chefia da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários da DSEJ, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do ETAPM.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. A este concurso podem candidatar-se todos os funcionários do quadro da DSEJ que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo ser entregue na Secção de Arquivo e Expediente Geral da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 68, r/c, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 3. Caracterização do conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, econômato e aprovisionamento; organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que chefia; distribui as tarefas a executar e verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, quando solicitado, relatórios da actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

#### 4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

#### 5. Método de selecção

5.1. É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

5.2. O programa da prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro);

c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, vigente;

d) Decreto-Lei n.º 85/89/M e Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

e) Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto;

f) Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

g) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

h) Orçamento Geral do Território;

i) Redacção de ofícios e informações respeitantes a expediente normal e relacionados com o movimento de pessoal, diploma de nomeação, promoção, exoneração e concessão de licenças; e

j) Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais, relativos às matérias indicadas.

#### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector dos Serviços.

*Vogais efectivos:* Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

*Vogais suplentes:* Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

Licenciado Humberto do Rosário Nantes, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 2 049,00)

## SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar da área de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995, com a rectificação da composição do júri publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

#### Candidato admitido:

Cheng Zheng Ang.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública dos *curricula* realizar-se-á na sala de reuniões do 5.º piso do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 29 de Maio de 1996, pelas 10,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José António Ferreira Peres de Sousa*, chefe de serviço hospitalar. — Os Vogais Efectivos, *Joaquim Augusto Lopes Pinheiro*, chefe de serviço hospitalar — *José Alberto da Costa Carvalho*, chefe de serviço hospitalar — *Luís João Ramos da Costa Moules*, chefe de serviço hospitalar — *Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Faz-se público que, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, é publicada a lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos ao concurso de admissão ao Internato Complementar 1996, aberto por aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Chan Ka Ming;  
Chan Kung;  
Chan Tan Mui;  
Chao Lai Meng;  
Choi Lam Yuk;  
Chong Yiu Leong;  
Chung Ling;  
Fung Siu Ming;  
Ho Cheuk In;  
Ian Lap Fong;  
Ian Lap Hong;  
Ieong Sio Lan;  
Kuok Cheong U;

Lam Wan Ping;  
Lei Mei Ha/Lei Iok;  
Li Chiu Leong;  
Li Siu Tin;  
Lok Mei Sim;  
Mário A. do Rosário;  
Maung Kyee Kyein;  
Ng Wai Hung;  
Ng Wai Lon;  
O Heng Kin;  
O Heng Wa;  
Pai Ki Man;  
Tse Man Kin;  
Wong Fai;  
Wong Fan Meng;  
Wong W. K. Bernard;  
Yau Sun Lak.

Não havendo candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos, conforme o n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista considera-se definitiva.

À selecção dos candidatos será efectuada ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e realizar-se-á no dia 20 de Maio de 1996, pelas 15,00 horas, no auditório do 3.º piso da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Definitiva do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Mário Alberto de Brito Lima Évora.

O exame será efectuado às 9,00 horas do dia 24 de Maio de 1996, sexta-feira, na sala de reuniões do 5.º andar do edifício n.º 1 do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Manuel Borges Alves*. — As Vogais, *Maria Manuela V. R. Esteves* — *Maria Amélia Lebreiro Amaro* — *Maria Eugénia D. da Silva Martins* — *Maria Cristina R. de Miranda e Moraes*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Listas

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 20 de Março de 1996:

*Candidato aprovado:*

Vei Jen ..... 8,25 valores

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 7 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Afonso P. A. Constantino*, chefe de divisão, substituto. — Os Vogais Efectivos, *Wong Weng Sang*, chefe de sector, substituto — *Teresinha Veng Peng Luiz*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, 1.º escalão, da carreira administrativa

do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

*Candidato admitido:*

Beatriz Isabel do Rosário.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver outros candidatos

nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

As provas realizar-se-ão na sala de formação da DSEC, no dia 6 de Junho de 1996, pelas 9,30 horas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Maio de 1996.—O Júri.—O Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão.—Os Vogais Efectivos, *Ana Paula Nunes*, técnica superior assessora — *Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Anúncios

Tipo: Combustíveis

### Concurso público n.º 6/95

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
001	GASOLINA ESPECIAL, 97 OCTANAS:			
	001-POR LITRO.....	\$ 5.37	1	TAI MING
	002-POR TAMBOR DE 200 LITROS.....	\$ 1,074.00	1	TAI MING
	003-SEM CHUMBO - POR LITRO.....	\$ 5.46	1	TAI MING
002	GASÓLEO:			
	001-(FUEL OIL) Nº 5 - P/TAMBOR DE 200 LITROS....	\$ 490.00	1	CALTEX LANGTON
	002-(FUEL OIL) Nº 5 - POR LITRO.....	\$ 2.45	1	CALTEX LANGTON
	003-(LIGHT DISEL OIL) - POR LITRO.....	\$ 3.35	1	TAI MING
	004-(LIGHT DISEL OIL) - POR TAMBOR/200 LITROS...	\$ 670.00	1	TAI MING
003	GÁS BUTANO:			
	001-POR CILINDRO DE 14 QUILOS.....	\$ 110.60	1	CALTEX LANGTON
	002-POR CILINDRO DE 45 QUILOS.....	\$ 355.50	1	CALTEX LANGTON
	003-POR CILINDRO DE 50 QUILOS.....	\$ 395.00	1	CALTEX LANGTON
004	MASSA PARA ROLAMENTOS ESFÉRICOS E LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS:			
	001—"CASTROL LM" - POR LATA DE 0,5 KG.....	\$ 18.00	1	TAI CHEONG
	002—"CASTROL LM" - POR LATA DE 16 KGS.....	\$ 420.00	1	TAI CHEONG
	003—"CASTROL LM" - POR LATA DE 3 KGS.....	\$ 103.50	1	TAI CHEONG
005	PETRÓLEO:			
	001-POR LITRO.....	\$ 3.25	1	CALTEX LANGTON
006	ÓLEO (2 STROKE OIL):			
	001—"CASTROL 2T - POR LATA DE 1 LITRO.....	\$ 18.50	1	TAI CHEONG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
006	002—"CASTROL SOLVENT FLUSHING OIL", PARA..... LAVAGEM DE MOTORES - POR LATA DE 4 LITROS 003—"CASTROL SUPER TT - 2 STROKE OIL" - POR..... LATA DE 1 LITRO	\$ 120.00 \$ 23.00	1 1	TAI CHEONG TAI CHEONG
007	ÓLEO HIDRÁULICO: 001—"CASTROL AWH 32" - P/BIDÃO/200 LITROS..... 002—"CASTROL AWH 46" - P/BIDÃO/200 LITROS.....	\$ 2,500.00 \$ 2,500.00	1 1	TAI CHEONG TAI CHEONG
008	ÓLEO LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE GASOLINA E GASÓLEO: 001-POR BIDÃO DE 200 LITROS "CASTROL CRB..... 30-40" 002-POR BIDÃO DE 200 LITROS "CASTROL ST 90"..... 003-POR LATA DE 18 LITROS "CASTROL CRB..... 30-40" 004-POR LATA DE 18 LITROS "SUNOCO DIAMOND..... SAE 30-40" 005-POR LATA DE 4 LITROS "CASTROL CRB 30-40"....	\$ 2,162.00 \$ 2,360.00 \$ 213.00 \$ 202.50 \$ 48.00	1 1 1 7 1	TAI CHEONG TAI CHEONG TAI CHEONG IAO SON HONG TAI CHEONG
009	ÓLEO PARA DIFERENCIAIS E CAIXAS DE VELOCIDADES: 001—"CASTROL B90EP" - POR LATA DE 4 LITROS.....	\$ 71.00	1	TAI CHEONG
010	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAIXA DE VELOCIDADES: 001—"CASTROL B90 EP" - POR BIDÃO DE 200..... LITROS 002—"CASTROL ST-90" - POR BIDÃO DE 200..... LITROS 003—"CASTROL ST-90" - POR LATA DE 18 LITROS.....	\$ 3,200.00 \$ 2,360.00 \$ 215.00	1 1 1	TAI CHEONG TAI CHEONG TAI CHEONG
011	ÓLEO PARA DIFERENCIAIS E CAIXAS DE VELOCIDADES: 001—"CASTROL MERCON DEXRON III" - POR LATA..... DE 0,96 LITRO	\$ 25.00	1	TAI CHEONG
012	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA 15W/40: 001—"CASTROL GTX2" - POR LATA DE 4 LITROS..... 002—"CASTROL RX SUPER PLUS" - POR LATA DE..... 4 LITROS	\$ 98.00 \$ 70.00	1 1	TAI CHEONG TAI CHEONG
013	ÓLEO PARA MOTOR A GASÓLEO 15W/40: 001—"CASTROL RX SUPER 15W/40" - POR BIDÃO DE.... 200 LITROS	\$ 2,551.00	1	TAI CHEONG
014	ÓLEO PARA TRAVÕES: 001—"CASTROL DISC BRAKE FLUID" - POR LATA..... DE 1 LITRO 002—"CASTROL HD BRAKE FLUID" - POR LATA DE..... 1 LITRO	\$ 80.00 \$ 41.00	1 1	TAI CHEONG TAI CHEONG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
015	ÓLEO SUPER PARA MOTOR A GASOLINA 20W/50W:			
	001-"CASTROL SG 20W/50 GTX" - POR LATA DE..... 1 LITRO	\$ 23.20	1	TAI CHEONG
	002-"CASTROL SG 20W/50 GTX" - POR LATA DE..... 18 LITROS	\$ 246.50	1	TAI CHEONG
	003-"CASTROL SG 20W/50 GTX" - POR LATA DE..... 4 LITROS	\$ 60.00	1	TAI CHEONG
	004-"CASTROL SG 20W/50 GTX" - POR TAMBOR DE..... 200 LITROS	\$ 2,550.00	1	TAI CHEONG

*Firma*

### *Estabelecida*

Caltex Langton ..... Rua de Pequim, edifício comercial «I Tak», 24.<sup>º</sup> andar, «E».  
Tel: 786168

Iao Son Hong ..... Rua de Pequim, s/n, Centro Comercial «Kong Fai», 16.<sup>o</sup> andar, «D» e «E».  
Tel: 701717  
Fax: 707416

Tai Cheong ..... Rua de S. João de Brito, n.º 26, r/c.  
Tel: 258877  
Fax: 256512

Tai Ming ..... Rua das Lorchas, Ponte n.º 10, Porto Interior.  
Tel: 388522/930085/930061  
Fax: 335311

(Homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 6 de Fevereiro de 1996, de acordo com os n.<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 3.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 63/85/M, de 6 de Julho).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Presidente da Comissão de Compras, *Natália Maria dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 4 728,00)

*Concurso público n.º 8/95*

Tipo: Transporte

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
001	BATERIAS PARA MOTOCICLOS - cada:			
	001-"HONDA 125" DE N6-38-6V.....	\$ 310.00	3	SHUM HENG
	002-"PRESIDENT" DE 12N-12A-4A-1.....	\$ 395.00	3	SHUM HENG
	003-"YAMAHA 350" DE 5.5A-38-12V.....	\$ 280.00	3	SHUM HENG
	004-"YUASA" DE 12N-14-3A.....	\$ 395.00	3	SHUM HENG
	005-"YUASA" DE 12N7-3B.....	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	006-"YUASA" DE 12N9-4B-1.....	\$ 350.00	3	SHUM HENG
	007-"YUASA" DE YB5 L-B.....	\$ 395.00	3	SHUM HENG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
001	008-"YUASA" DE YT4 L-12B.....	\$ 390.00	3	SHUM HENG
	009-DE GM7-3B-1.....	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	010-DE GTX9-BS.....	\$ 455.00	3	SHUM HENG
	011-DE YTX-12-BS.....	\$ 480.00	5	SHUM HENG
002	BATERIAS PARA VIATURAS - cada:			
	001-"HITACHI" DE 12N7-3B-12V.....	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	002-"HITACHI" DE 150-12V, 145G51.....	\$ 1,380.00	2	SHUM HENG
	003-"HITACHI" DE 200-12V, 190H52.....	\$ 2,099.00	2	SHUM HENG
	004-"HITACHI" DE 36B-20L.....	\$ 448.00	2	SHUM HENG
	005-"HITACHI" DE 38B-20L.....	\$ 448.00	2	SHUM HENG
	006-"HITACHI" DE 38B-20L (S).....	\$ 448.00	2	SHUM HENG
	007-"HITACHI" DE 46B-24L (S).....	\$ 590.00	2	SHUM HENG
	008-"HITACHI" DE 50D-20L.....	\$ 565.00	2	SHUM HENG
	009-"HITACHI" DE 65B-20R.....	\$ 580.00	2	SHUM HENG
	010-"HITACHI" DE 65D-20L.....	\$ 580.00	2	SHUM HENG
	011-"HITACHI" DE 75D-31R.....	\$ 825.00	2	SHUM HENG
	012-"HITACHI" DE 95D31L.....	\$ 889.00	2	SHUM HENG
	013-"HITACHI" DE N100-12V, 95E41R.....	\$ 980.00	2	SHUM HENG
	014-"HITACHI" DE N120-12V, 115F51.....	\$ 1,139.00	2	SHUM HENG
	015-"HITACHI" DE N50-12V.....	\$ 650.00	2	SHUM HENG
	016-"HITACHI" DE N70L-12V, 75D31R.....	\$ 825.00	2	SHUM HENG
	017-"HITACHI" DE NS40ZA-12V.....	\$ 448.00	2	SHUM HENG
	018-"HITACHI" DE NS60-12V.....	\$ 590.00	2	SHUM HENG
	019-"HITACHI" DE NS60-S, 46B24R (S).....	\$ 590.00	2	SHUM HENG
	020-"HITACHI" DE NS60L-12V.....	\$ 590.00	2	SHUM HENG
	021-"HITACHI" DE NS70, 65D26R.....	\$ 630.00	2	SHUM HENG
	022-"VARTA" DE 12V-5881S-88AH.....	\$ 1,382.00	5	SHUM HENG
	023-DE 12V-135AH-420A DETA (ORIGEM ALEMÃ).....	\$ 2,580.00	45	SHUM HENG
	024-DE 55D-23R HITACHI 12V.....	\$ 620.00	2	SHUM HENG
	025-DE 65D-23R HITACHI 12V.....	\$ 630.00	2	SHUM HENG
	026-DE 65D-26R HITACHI 12V.....	\$ 630.00	2	SHUM HENG
	027-DE 65D-31R HITACHI 12V.....	\$ 825.00	2	SHUM HENG
	028-DE 88AA395A DETA 12V.....	\$ 1,382.00	5	SHUM HENG
	029-DE 95D-31R HITACHI.....	\$ 825.00	3	SHUM HENG
	030-DE HITACHI 12V TIPO 120-7 80AH.....	\$ 1,020.00	3	SHUM HENG
	031-DE N-100 HITACHI.....	\$ 980.00	3	SHUM HENG
	032-DE NS-50 HITACHI.....	\$ 580.00	3	SHUM HENG
	033-DE NS-60 HITACHI.....	\$ 590.00	3	SHUM HENG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
003	CÂMARAS-DE-AR PARA MOTOCICLOS - cada:			
	001-DE 90/90 X 21.....	\$ 92.00	3	SHUM HENG
	002-DE 110/80 X 17.....	\$ 88.00	3	SHUM HENG
	003-DE 110/90 X 19.....	\$ 90.00	3	SHUM HENG
	004-DE 120/90 X 16.....	\$ 82.00	3	SHUM HENG
	005-DE 120/90 X 18.....	\$ 90.00	3	SHUM HENG
	006-DE 130/70 X 18.....	\$ 110.00	3	SHUM HENG
	007-DE 130/90 X 16.....	\$ 98.00	3	SHUM HENG
	008-DE 250 X 18.....	\$ 56.00	3	SHUM HENG
	009-DE 275 X 18.....	\$ 60.00	3	SHUM HENG
	010-DE 300 X 17.....	\$ 60.00	3	SHUM HENG
	011-DE 300 X 18.....	\$ 65.00	3	SHUM HENG
	012-DE 325 X 18.....	\$ 65.00	3	SHUM HENG
	013-DE 325 X 19.....	\$ 98.00	3	SHUM HENG
	014-DE 350 X 10.....	\$ 61.50	3	SHUM HENG
	015-DE 350 X 16.....	\$ 72.50	3	SHUM HENG
	016-DE 350 X 16.....	\$ 72.50	3	SHUM HENG
004	CÂMARAS-DE-AR PARA VIATURAS - cada:			
	001-DE 145R X 12.....	\$ 59.50	2	SHUM HENG
	002-DE 155R X 12.....	\$ 59.50	2	SHUM HENG
	003-DE 155R X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	004-DE 165 X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	005-DE 165R X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	006-DE 185R X 14.....	\$ 72.00	2	SHUM HENG
	007-DE 195R X 15.....	\$ 95.00	2	SHUM HENG
	008-DE 205R X 16.....	\$ 128.00	5	SHUM HENG
	009-DE 500 X 10.....	\$ 55.00	2	SHUM HENG
	010-DE 520 X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	011-DE 520 X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	012-DE 550 X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	013-DE 600 X 14.....	\$ 72.00	2	SHUM HENG
	014-DE 650 X 14.....	\$ 72.00	2	SHUM HENG
	015-DE 650 X 16.....	\$ 99.00	2	SHUM HENG
	016-DE 700 X 15.....	\$ 99.00	2	SHUM HENG
	017-DE 700 X 16.....	\$ 105.00	2	SHUM HENG
	018-DE 750 X 16.....	\$ 105.00	2	SHUM HENG
	019-DE 825 X 16LT.....	\$ 190.00	90	SHUM HENG
	020-DE 825 X 20.....	\$ 170.00	5	SHUM HENG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
004	021-DE 1000R X 20.....	\$ 265.00	5	SHUM HENG
	022-DE 1200R X 20.....	\$ 358.00	5	SHUM HENG
	023-DE 175/65 X 14.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	024-DE 175/70 X 13.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
	025-DE 185/70 X 14.....	\$ 63.50	2	SHUM HENG
005	PNEUMÁTICOS P/VIATURAS COM MOTOR - cada:			
	001-"BRIDGESTONE" DE 155SR13 RADIAL.....	\$ 432.00	5	SHUM HENG
	002-"BRIDGESTONE" DE 165SR13 RADIAL TUBELESS....	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	003-"BRIDGESTONE" DE 185SR14 RADIAL PLY.....(8PR)	\$ 880.00	3	SHUM HENG
	004-"BRIDGESTONE" DE 205R16 PARA MITSUBISHI.....PAJERO	\$ 1,280.00	5	SHUM HENG
	005-"BRIDGESTONE" DE 275 X 18 + 300 - 18.....	\$ 419.20	5	SHUM HENG
	006-"BRIDGESTONE" DE 500 X 10 DE 6 LONAS.....	\$ 280.00	5	SHUM HENG
	007-"BRIDGESTONE" DE 550 X 13 DE 6 LONAS.....	\$ 430.00	5	SHUM HENG
	008-"BRIDGESTONE" DE 600 X 13 DE 4 LONAS.....	\$ 438.00	5	SHUM HENG
	009-"BRIDGESTONE" DE 600 X 14 DE 6 LONAS.....	\$ 480.00	5	SHUM HENG
006	010-"BRIDGESTONE" DE 700 X 15 DE 8 LONAS.....	\$ 730.00	5	SHUM HENG
	PNEUMÁTICOS SEM CÂMARA DE AR (TUBELESS) - cada:			
	001-"BRIDGESTONE" DE 165SR 13.....	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	002-"BRIDGESTONE" DE 175/70SR 13.....	\$ 580.00	3	SHUM HENG
007	003-"BRIDGESTONE" DE 175SR 14 RADIAL.....	\$ 590.00	3	SHUM HENG
	PNEUS PARA MOTOCICLOS - cada:			
	001-"BRIDGESTONE" 250 X 18.....	\$ 380.00	5	SHUM HENG
	002-"BRIDGESTONE" 275 X 18.....	\$ 380.00	5	SHUM HENG
	003-"BRIDGESTONE" 300 X 17.....	\$ 480.00	5	SHUM HENG
	004-"BRIDGESTONE" 350 X 10.....	\$ 390.00	5	SHUM HENG
	005-"BRIDGESTONE" 350 X 16.....	\$ 495.00	5	SHUM HENG
	006-"BRIDGESTONE" 350 X 18.....	\$ 530.00	5	SHUM HENG
	007-"DUNLOP" 90/90-18.....	\$ 880.00	30	SHUM HENG
	008-"HONDA" 90/100/90-10, 56J MB48 LMB47.....	\$ 420.00	5	SHUM HENG
	009-"IRC" 80/90-10.....	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	010-"IRC" 90/90-10.....	\$ 380.00	3	SHUM HENG
	011-"YOKOHAMA" 120/90-18.....	\$ 780.00	5	SHUM HENG
	012-"YOKOHAMA" 300-18.....	\$ 489.00	3	SHUM HENG
	013-"YOKOHAMA" 90/90-10.....	\$ 420.00	5	SHUM HENG
	014-DE 90/90 X 21.....	\$ 980.00	30	SHUM HENG
	015-DE 110/80 X 17.....	\$ 590.00	30	SHUM HENG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
007	016-DE 110/90 X 19.....	\$ 630.00	30	SHUM HENG
	017-DE 120/90 X 16.....	\$ 650.00	30	SHUM HENG
	018-DE 130/70 X 18.....	\$ 730.00	30	SHUM HENG
	019-DE 130/80 X 17.....	\$ 720.00	30	SHUM HENG
	020-DE 130/90 X 16.....	\$ 780.00	30	SHUM HENG
	021-DE 325 X 19.....	\$ 750.00	5	SHUM HENG
008	PNEUS PARA VIATURAS - cada:			
	001—"BRIDGESTONE" DE 1000R X 20 (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 3,650.00	5	SHUM HENG
	002—"BRIDGESTONE" DE 10R X 22.5 - (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 3,610.00	5	SHUM HENG
	003—"BRIDGESTONE" DE 1100R X 20 (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 3,950.00	5	SHUM HENG
	004—"BRIDGESTONE" DE 11R X 22.5 - (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 3,980.00	5	SHUM HENG
	005—"BRIDGESTONE" DE 1200R X 20 (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 5,680.00	5	SHUM HENG
	006—"BRIDGESTONE" DE 155R-12-C.....	\$ 490.00	3	SHUM HENG
	007—"BRIDGESTONE" DE 175/65-14.....	\$ 720.00	3	SHUM HENG
	008—"BRIDGESTONE" DE 185/70-14.....	\$ 690.00	3	SHUM HENG
	009—"BRIDGESTONE" DE 185/70R-14.....	\$ 690.00	3	SHUM HENG
	010—"BRIDGESTONE" DE 185R-14-C - (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 880.00	5	SHUM HENG
	011—"BRIDGESTONE" DE 195R-15, 604V PARA..... SUZUKI VITARA	\$ 930.00	3	SHUM HENG
	012—"BRIDGESTONE" DE 500-13.....	\$ 420.00	3	SHUM HENG
	013—"BRIDGESTONE" DE 550-13.....	\$ 430.00	3	SHUM HENG
	014—"BRIDGESTONE" DE 6.15 X 13.....	\$ 450.00	30	SHUM HENG
	015—"BRIDGESTONE" DE 600-14 8 P.R.....	\$ 525.00	3	SHUM HENG
	016—"BRIDGESTONE" DE 600/13LT - 8 LONAS.....	\$ 510.00	3	SHUM HENG
	017—"BRIDGESTONE" DE 650 X 14, 8 LONAS.....	\$ 630.00	3	SHUM HENG
	018—"BRIDGESTONE" DE 650-16LT, 10 LONAS..... RATING	\$ 746.00	3	SHUM HENG
	019—"BRIDGESTONE" DE 650/14LT.....	\$ 630.00	3	SHUM HENG
	020—"BRIDGESTONE" DE 700 X 15.....	\$ 730.00	3	SHUM HENG
	021—"BRIDGESTONE" DE 700 X 16.....	\$ 770.00	3	SHUM HENG
	022—"BRIDGESTONE" DE 750 X 16 - 14 LONAS.....	\$ 950.00	5	SHUM HENG
	023—"BRIDGESTONE" DE 825 X 16 - 14 LONAS.....	\$ 1,250.00	5	SHUM HENG
	024—"BRIDGESTONE" DE 825 X 20.....	\$ 1,660.00	5	SHUM HENG
	025—"BRIDGESTONE" DE 9R X 22.5 - (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 3,100.00	30	SHUM HENG
	026—"BRIDTESTONE" DE 12R X 22.5 - (VIATURA..... BOMBEIRO)	\$ 4,495.00	5	SHUM HENG

Ordem	Designação dos artigos	Preço Unit.	Prazo Entrega Dia(s)	Firmas Adjudicatárias
008	027-"DUNLOP" DE 155SR-13.....	\$ 530.00	5	SHUM HENG
	028-"MICHELIM" DE 165SR-13.....	\$ 725.00	5	SHUM HENG
	029-"YOKOHAMA" DE 600/15.....	\$ 715.00	5	SHUM HENG
	030-"YOKOHAMA" DE 700/15.....	\$ 730.00	5	SHUM HENG
	031-DE 145R X 12.....	\$ 420.00	3	SHUM HENG
	032-DE 155R X 13.....	\$ 432.00	3	SHUM HENG
	033-DE 165R X 13.....	\$ 480.00	3	SHUM HENG
	034-DE 175/70 X 13.....	\$ 580.00	3	SHUM HENG
	035-DE 205R X 16.....	\$ 1,280.00	5	SHUM HENG
	036-DE 295/75R 22.5 (PARA VIATURA DE AUTO..... TANQUE DA PSP)	\$ 6,320.00	30	SHUM HENG
	037-DE 825 X 16LT.....	\$ 1,400.00	30	SHUM HENG

*Firma**Estabelecida*

Shum Heng ..... Avenida de Sidónio Pais, n.º 11, loja C, r/c.  
 Tel: 522766  
 Fax: 557911

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Fevereiro de 1996, de acordo com os n.<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 3.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 63/85/M, de 6 de Julho).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Presidente da Comissão de Compras, *Natália Maria dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 9 666,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### *Lista*

Provisória dos candidatos ao concurso de provas de aptidão para a admissão de quarenta e cinco estagiários para as secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.<sup>o</sup> 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

*Candidatos admitidos:*

- 1) Alexandra Maria Viana Ferreira
- 2) Alexandre Alves Rodrigues
- 3) Amélia Dias da Silva
- 4) Ana Cristina Ferreira Mendes Severo dos Santos
- 5) Ana Maria Ferreira da Costa Boal Afonso
- 6) Ana Rita Torres Pereira de Amorim
- 7) Anabela Fátima do Nascimento da Luz
- 8) Anabela Semeão Pereira
- 9) André Gonçalves de Sousa Pinho
- 10) Ângela Silveira de Souza
- 11) Ao Kam Chu
- 12) Ao Man Kai
- 13) Ao Sio Kei
- 14) Bárbara Augusta Tatiana Paulo

- 15) Bruno José Drummond Morlin Cardoso
- 16) Carlos Jorge da Silva Nascimento
- 17) Carlos Manuel Palavra Mauricio
- 18) Chan A Mui, aliás Chan Ion Chou
- 19) Chan Chi Ket
- 20) Chan Chi Veng
- 21) Chan Chio Wan
- 22) Chan Fong Mei
- 23) Chan Heng Fong
- 24) Chan Hou Kin
- 25) Chan Iok Sim
- 26) Chan Kam Lon
- 27) Chan Kam Tong
- 28) Chan Keng Hong
- 29) Chan Kit Leng
- 30) Chan Kuai Fa
- 31) Chan Mun Veng
- 32) Chan Oi Iu
- 33) Chan Pou Wa
- 34) Chan Un Mei, aliás Lily Chan
- 35) Chan Un Peng
- 36) Chan Wai Cheng
- 37) Chan Weng Heong
- 38) Chan Weng Tat
- 39) Chang Im Peng
- 40) Chang Pui I

- 41) Chao Chai Oi  
 42) Chao Kin Wa  
 43) Chao Man Chong  
 44) Chao Weng Kuan  
 45) Che Mei U  
 46) Che Peng Kun  
 47) Cheang Siu Pou  
 48) Cheang Sok Han  
 49) Cheang U Wai  
 50) Cheang Wai Hong  
 51) Cheng Kam Hing  
 52) Cheng Kwok Wai  
 53) Cheng Veng Kei  
 54) Cheok Kun Man  
 55) Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng  
 56) Cheong Kin U  
 57) Cheong Kuok Leong  
 58) Chew Hwee Jiau  
 59) Chi Keong Vong  
 60) Chiang Chin Man  
 61) Chiang Chin Meng  
 62) Chiang Io Teng  
 63) Chio Chong Ian  
 64) Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than  
 65) Chiu Ieng Kuan  
 66) Chiu Ka Chon  
 67) Choi Chun Man  
 68) Choi Pou Cheng  
 69) Choi Pou Kuan  
 70) Choi Sek Hoi  
 71) Choi Vai I  
 72) Chok Seng Mui  
 73) Chong Mei I  
 74) Chou Soi Ngan  
 75) Chui Kam Po  
 76) Cristina Paula de Assis  
 77) Dalila Isabel de Jesus Carrilho  
 78) Dina Ferreira Martins  
 79) Dora Cristina Rodrigues Nunes  
 80) Elsa Marina Vale Duarte Nunes  
 81) Florêncio Anunciação Fernandes  
 82) Fok Hon Wa  
 83) Fok Ian Keng  
 84) Fong Kai On  
 85) Fong Kuai On  
 86) Fong Lai San  
 87) Fu In Kuan  
 88) Hao Wai Long  
 89) Ho Cheng Mui  
 90) Ho Chi Pan  
 91) Ho Ka Kio  
 92) Ho Kuok Keong  
 93) Ho Mei Pou  
 94) Ho Pui Leng  
 95) Ho Sin Ian  
 96) Ho Un Leng  
 97) Ho Ut Wa  
 98) Ho Vai Nam  
 99) Ho Wai Kun  
 100) Hoi Weng Weng  
 101) Hong Chi Meng  
 102) Hong Chi Ngai  
 103) Hong Teng  
 104) Iam Iut Neng  
 105) Ian Kon Kai  
 106) Iao Wai Kun  
 107) Jeong Chan Man  
 108) Jeong Choi Ian  
 109) Jeong Kai Ieng  
 110) Jeong Seng Hoi  
 111) Jeong Sio Meng  
 112) Im Pek Lai  
 113) Jong Ka Tun  
 114) Ju Chan Mun  
 115) James Mui  
 116) Joana Santos de Almeida  
 117) Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro  
 118) Kam Hon Tong  
 119) Kam Ieng Hó  
 120) Kong Lai Mei  
 121) Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi  
 122) Kong Tak In  
 123) Kou Chi Chio  
 124) Kou Chi Kong  
 125) Kou Kong Veng  
 126) Ku Hoi In  
 127) Ku Lai Ngan  
 128) Ku Lai Sim  
 129) Ku Sio I  
 130) Kuan Sok Fan  
 131) Kuan Weng Si  
 132) Kuoc Lai Ha  
 133) Kuok Wa Kam  
 134) Kuong Kin Ip  
 135) Kuong Kuok On  
 136) Kuong Mei Fong  
 137) Lai Kin Hong  
 138) Lam Chi Kuen  
 139) Lam Chio  
 140) Lam Chon Kit  
 141) Lam Fong San  
 142) Lam In Sang  
 143) Lam Man  
 144) Lam Man Wa  
 145) Lam Pui Ieng  
 146) Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong  
 147) Lam Soi Fan  
 148) Lam Sut Hong  
 149) Lam Veng Hung  
 150) Lam Veng Meng  
 151) Lao Chit Man  
 152) Lao Hio Fong  
 153) Lao Keng Chu  
 154) Lao Lai Si  
 155) Lao Ut Nun  
 156) Lao Weng Hong  
 157) Lau Chon Kin  
 158) Lau Mio Leng  
 159) Lee Chan Kai  
 160) Lee Kam Iut  
 161) Lee Lek Hang  
 162) Lei Chi Hou  
 163) Lei Chi Wai  
 164) Lei Fong Peng  
 165) Lei Hio Man  
 166) Lei Im Im, aliás Lee Yin Yin  
 167) Lei Io Tong  
 168) Lei Ioc Ieng  
 169) Lei Ioc Vai  
 170) Lei Ion Seong, aliás Li Run Chang  
 171) Lei Iun Peng  
 172) Lei Ka Lou

- 173) *Lei Kai Chio*  
 174) *Lei Kit U*  
 175) *Lei Lai Hou*  
 176) *Lei Man No*  
 177) *Lei Sio Leng*  
 178) *Lei Sok I, aliás Teresa Lei*  
 179) *Lei Vun Ieng*  
 180) *Lei Wai Kan*  
 181) *Lei Wai Peng*  
 182) *Lei Wang Leong*  
 183) *Lei Yuen Yee*  
 184) *Leonel Luís de Almeida*  
 185) *Leong Choi Hong*  
 186) *Leong In Leng*  
 187) *Leong Jun Kuan*  
 188) *Leong Ka Lei*  
 189) *Leong Ka Peng*  
 190) *Leong Kam Chio*  
 191) *Leong Lai Kun*  
 192) *Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong*  
 193) *Leong Nga I*  
 194) *Leong Sio Wa*  
 195) *Leong Tai Weng*  
 196) *Leonor Rodrigues Boyol*  
 197) *Li Lai Chu*  
 198) *Lília Cristina Corte Real de Lemos*  
 199) *Lim Mi Mi*  
 200) *Liu Iok Ieng*  
 201) *Lo Chi Man*  
 202) *Lo Chin Wan*  
 203) *Lo Mei Chi*  
 204) *Lo Sam Iun*  
 205) *Lo Wai In*  
 206) *Lo Wun Ieng*  
 207) *Lo Ying Meng*  
 208) *Loi Chak Man*  
 209) *Loi Ka Pou*  
 210) *Loi Lai Oi*  
 211) *Lok Kam Hon*  
 212) *Lou Chin Wang*  
 213) *Lou Heong In*  
 214) *Lou Lai Si*  
 215) *Lou Wai Seng*  
 216) *Lúcia Leong*  
 217) *Luis Manuel Mendes e Rosário*  
 218) *Luis Miguel Fernandes Crespo*  
 219) *Luisa Choi*  
 220) *Luk Ka Meng*  
 221) *Ma Pui San*  
 222) *Mak Im Peng*  
 223) *Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira*  
 224) *Maria de Fátima Araújo Alves*  
 225) *Maria de Fátima da Silva Ribeiro*  
 226) *Mário Cheong Sou*  
 227) *Mok Sio Lai*  
 228) *Mok Tak Iok Madeira de Carvalho*  
 229) *Mok U Fan*  
 230) *Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André*  
 231) *Mui Chi Seong*  
 232) *Natália Vunfong Yan*  
 233) *Ng Cheong Pan*  
 234) *Ng Chi Fai*  
 235) *Ng Chio*  
 236) *Ng Hoi Ian*  
 237) *Ng I Kei*  
 238) *Ng Iok Peng*  
 239) *Ng Ka Pan*  
 240) *Ng Kam Fai*  
 241) *Ng Mei Ian*  
 242) *Ng Pou Kun*  
 243) *Ng Sok In*  
 244) *Ng Van Iu*  
 245) *Ng Wa Kam*  
 246) *Olga Maria Fernandes dos Santos*  
 247) *Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira*  
 248) *Pun Chio Fong*  
 249) *Pun Choi Keng*  
 250) *Pun Sio Peng*  
 251) *Pun Va Keong*  
 252) *Raquel Maria Peyroteo Caixeiro*  
 253) *Rui Jorge Cadinha Noronha*  
 254) *Sam Kai Chong*  
 255) *Sandra Margarida Bernardes Bártoolo*  
 256) *Seak Lin Tai*  
 257) *Si Tou Wai Kit*  
 258) *Si Tou Wai Kun*  
 259) *Sin Doe Ling Carlos*  
 260) *Sin Sio Kin*  
 261) *Sio Meng Lei*  
 262) *Siu Wai Seng*  
 263) *Sou Kit Hong*  
 264) *Sou Sio Cheong*  
 265) *Sou Wai Cheong*  
 266) *Su Chin Cheng*  
 267) *Sun Meng Wai*  
 268) *Sun Sao Iu*  
 269) *Sun Sio Wai*  
 270) *Tai Kit I*  
 271) *Tai Kuok Leong*  
 272) *Tai Peng Tim*  
 273) *Tam Kam Heng*  
 274) *Tam Pou San*  
 275) *Tam Pui San*  
 276) *Tam Sin I*  
 277) *Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam*  
 278) *Tam Van Iu*  
 279) *Tang Si Pan*  
 280) *Teresa da Silva*  
 281) *Tong Ho Ian*  
 282) *Tong Iok I*  
 283) *Tong Si Vai*  
 284) *Tonicha de Sousa*  
 285) *U Nga Kun*  
 286) *Un Sio Ngan*  
 287) *Vong Jao Mei*  
 288) *Vong Ka Nun*  
 289) *Vong Kam Tou*  
 290) *Vong Pak Kai*  
 291) *Vong Seng Tong*  
 292) *Vong Sio Man*  
 293) *Vong Vai Cheng*  
 294) *Vu Chan Hong*  
 295) *Vu Chi Leong*  
 296) *Wan Kit Fai*  
 297) *Wong Chi Kuong*  
 298) *Wong Hio*  
 299) *Wong Hoi Tou*  
 300) *Wong Iat Chong*  
 301) *Wong Io Wan*  
 302) *Wong Ka I*  
 303) *Wong Kai Un*  
 304) *Wong Kwok Fai*

305) Wong Lai Pan Bannly  
 306) Wong Lai Seong  
 307) Wong Man Ling  
 308) Wong Mei I  
 309) Wong Mei Iok  
 310) Wong Oi Ha  
 311) Wong Sek Man  
 312) Wong Seng Hong  
 313) Wong Soi Ian  
 314) Wong Wai Meng  
 315) Wong Wun Kei  
 316) Wong Yee Shan  
 317) Yeong Veng Kai  
 318) Yik Pui I  
 319) Yuen Choi Ian

47) Chung Kin Fan..... c)  
 48) Fan Weng Hou ..... c)  
 49) Fok Wai Han ..... c)  
 50) Fong Io Fai ..... b) e d)  
 51) Ho Hong Kwan ..... b)  
 52) Ho I Lei, alias Agnes Ho ..... b)  
 53) Ho Ka Weng ..... b)  
 54) Ho Man Kin ..... b)  
 55) Ho Sio Keng ..... c)  
 56) Ho Tin Yau ..... b)  
 57) Hui Man Nei ..... e)  
 58) Iam Chai Kao ..... d)  
 59) Iao Man Lou ..... c)  
 60) Iau Teng Pio ..... c)  
 61) Ieong Chi Weng ou Yang Jin Ein ..... c)  
 62) Ieong Chon Lai ..... c)  
 63) Ieong Chon Seng ..... b)  
 64) Ieong Ion Fai ..... d)  
 65) Ieong Leng Leng, alias Yang Lain Lain ..... b) e c)  
 66) Ieong Son Tong ..... c) e d)  
 67) Ieong Ut Keong ..... d)  
 68) Ieong Wai Fong ..... b)  
 69) Inácio Sin Fan ..... e)  
 70) Isabel Maria Martins Neto ..... c)  
 71) Ju Kit Fong ..... b)  
 72) João Feliciano Soriano da Silva ..... b)  
 73) Joaquim Yip ..... b)  
 74) Juliana Maria de Carvalho ..... b)  
 75) Kam Un Wai ..... a), b) e c)  
 76) Kit Hong Leong ..... c)  
 77) Kou Weng Lok ..... b) e d)  
 78) Ku Wai Meng ..... a), c) e d)  
 79) Kuok Chi Leong ..... d)  
 80) Kuok Chong Io, alias Khaw Kyone Yu ..... c)  
 81) Kuong Iok I ..... d)  
 82) Lai Ieng Peng ..... c)  
 83) Lai Ka Long ..... b)  
 84) Lai Kam Iok ..... b)  
 85) Lam Hio ..... b)  
 86) Lam Kin Lin ..... b) e d)  
 87) Lam Soi Kai ..... b)  
 88) Lam Sok Kun ..... b)  
 89) Lam Wa Tai ..... d)  
 90) Lam Wai Yin ..... b)  
 91) Lao Cheng Sun ..... b) e d)  
 92) Lao Chong Tong ..... b)  
 93) Lao Seng ..... b)  
 94) Lao Veng Keong ..... b)  
 95) Lau Hang Teng ..... c)  
 96) Lau Kei Cheong ..... b)  
 97) Lau Kuai I ..... b)  
 98) Lau Mei In ..... b)  
 99) Law Wun Kuan ..... b)  
 100) Lee Su Cheng ..... b)  
 101) Lei Chan Weng ..... c)  
 102) Lei Cheang Wa ..... d)  
 103) Lei Chi Leong ..... a)  
 104) Lei Hon Heng ..... e)  
 105) Lei In Nei ..... b)  
 106) Lei Ka I, alias Madalena Lei ..... c) e e)  
 107) Lei Ka Yan ..... b)  
 108) Lei Kuan ..... c)  
 109) Lei Mei Mun ..... b)  
 110) Lei Meng Fai ..... b)  
 111) Lei Nong Cheng ..... d)  
 112) Lei Vai Cheng ..... b)

Candidatos admitidos condicionalmente:

1) Ana Maria Correia da Silva Pereira ..... b)  
 2) António Abel Teles Pereira ..... b)  
 3) Ao Ieong Sio Wai ..... b)  
 4) Au Kin Meng ..... c)  
 5) Chan Chak Kun ..... c)  
 6) Chan Chi Man ..... c)  
 7) Chan Iek Hong ..... c)  
 8) Chan Im Wa ..... b)  
 9) Chan Iong Va ..... c)  
 10) Chan Ka Lai ..... c)  
 11) Chan Kam Cheong ..... b)  
 12) Chan Kuai Seng, alias Chan Kwan Chong ..... b)  
 13) Chan Lai Kit ..... b)  
 14) Chan Mei In ..... c)  
 15) Chan Pui San ..... b)  
 16) Chan Sok I Boyol ..... c)  
 17) Chan Suk Man ..... b)  
 18) Chan Suk Yee ..... b)  
 19) Chan Wai Man ..... b)  
 20) Chang Kit Cheng ..... b)  
 21) Chao Wai Man ..... b) e d)  
 22) Cheang Chan Mou ..... b) e c)  
 23) Cheang Man I ..... d)  
 24) Cheang Vai Na ..... c)  
 25) Cheang Weng In ..... d)  
 26) Cheong Fu Man ..... b)  
 27) Cheong Im Peng ..... b)  
 28) Cheong In Peng ..... c)  
 29) Cheong Kai Hong ..... a) e b)  
 30) Cheong Kin Hang ..... b)  
 31) Cheong Kuok Kit ..... b)  
 32) Cheong Lai San ..... b)  
 33) Cheong Sek Lun ..... b)  
 34) Cheong Wai Man ..... c)  
 35) Chiang I Man ..... c)  
 36) Chiang Iok In ..... b) e c)  
 37) Chiang Man Meng, alias Tay Bon Beng, alias Maung Win Swe ..... c)  
 38) Chim Wai San ..... c)  
 39) Chio Si Hoi ..... e)  
 40) Chio Song Cheong ..... b)  
 41) Cho Ka Man ..... d)  
 42) Choi Ka Keong ..... b)  
 43) Choi Wai In ..... c)  
 44) Chong Hoi Leong ..... c)  
 45) Chong Kam Chiu ..... c)  
 46) Chou Sai Long ..... d)

113) <i>Lei Wai Fong</i> .....	<i>c)</i>
114) <i>Leong Hio Hong</i> .....	<i>b)</i>
115) <i>Leong Kuong Iong,alias Luong Cuong Yong</i> .....	<i>d)</i>
116) <i>Leong Lai Fong</i> .....	<i>b)</i>
117) <i>Leong Lai Keng</i> .....	<i>b)</i>
118) <i>Leong Wai Hong (BI N°. 25089849)</i> .....	<i>b)</i>
119) <i>Leong Wai Hong (BIR N° 7/335179/3)</i> .....	<i>d)</i>
120) <i>Leonor Cardoso Mendes Mota</i> .....	<i>c)</i>
121) <i>Leung Koon Mui</i> .....	<i>b)</i>
122) <i>Leung Peng Tou</i> .....	<i>a)</i>
123) <i>Leung Se Weng</i> .....	<i>b)</i>
124) <i>Lo Soi Keng</i> .....	<i>b)</i>
125) <i>Lo U Hang</i> .....	<i>b)</i>
126) <i>Lok Sao Ha</i> .....	<i>b)</i>
127) <i>Lok Sio Kun</i> .....	<i>c)</i>
128) <i>Long Wai Fu</i> .....	<i>b)</i>
129) <i>Mak Kit U</i> .....	<i>b)</i>
130) <i>Maria do Céu Resende Gomes</i> .....	<i>a)</i>
131) <i>Maria Isabel Rodrigues Xavier</i> .....	<i>c)</i>
132) <i>Mok Peng Kuong</i> .....	<i>b)</i>
133) <i>Mónica Pereira Loi</i> .....	<i>b)</i>
134) <i>Mou Kuan Lai</i> .....	<i>a) e b)</i>
135) <i>Ng Chon Leng</i> .....	<i>b)</i>
136) <i>Ng Ka Kit</i> .....	<i>b) e d)</i>
137) <i>Ng Ka Leok</i> .....	<i>d)</i>
138) <i>Ng Kin Wa</i> .....	<i>b)</i>
139) <i>Pak Sio Wai</i> .....	<i>b)</i>
140) <i>Paloma Inácio Pun,alias Pun Oi Man</i> .....	<i>b)</i>
141) <i>Pang Meng Kai</i> .....	<i>b) e d)</i>
142) <i>Pun Fong I</i> .....	<i>a), b), c) e d)</i>
143) <i>Pun Hong Ieng</i> .....	<i>b)</i>
144) <i>Pun Ká Kei</i> .....	<i>b)</i>
145) <i>Pun Wai Kin</i> .....	<i>b)</i>
146) <i>Regina Gageiro Madeira</i> .....	<i>b)</i>
147) <i>Romeu Cheang</i> .....	<i>b)</i>
148) <i>Sit Chong Meng</i> .....	<i>c)</i>
149) <i>Sou Sio Kei</i> .....	<i>c)</i>
150) <i>Tam San Mei</i> .....	<i>c)</i>
151) <i>To Fong Han</i> .....	<i>c)</i>
152) <i>Tong Fong Koi</i> .....	<i>b)</i>
153) <i>Un Ka Fai</i> .....	<i>e)</i>
154) <i>Un Ka Meng</i> .....	<i>c)</i>
155) <i>Vitória Andrade de Aguiar</i> .....	<i>b)</i>
156) <i>Vitória Lam,alias Lam Hoi Ian</i> .....	<i>b)</i>
157) <i>Vong Ieng Kit</i> .....	<i>b)</i>
158) <i>Vong Kam Hon</i> .....	<i>b)</i>
159) <i>Vu Su Weng</i> .....	<i>b)</i>
160) <i>Wong Cheng Wa</i> .....	<i>b)</i>
161) <i>Wong Pui I</i> .....	<i>c)</i>
162) <i>Wong Seng Lon,alias Wong Sein Lwin</i> .....	<i>b)</i>
163) <i>Wong Sio Hong</i> .....	<i>c)</i>
164) <i>Wong Wai San</i> .....	<i>b)</i>
165) <i>Wong Wai Wa</i> .....	<i>b)</i>
166) <i>Yik Vai In</i> .....	<i>b)</i>
167) <i>Yu Pui Ki Doreen</i> .....	<i>b)</i>
168) <i>Yuen Wai Tong</i> .....	<i>b)</i>

**Candidatos excluídos:**

- 1) *Chor Kit Shing*..... *g)*
- 2) *Iong Sin Ieng*..... *f)*
- 3) *Lam Soi Meng*..... *f)*
- 4) *Loi Kwok Ying*..... *g)*
- 5) *Wong Hoi In*..... *f)*

- a) Admitido condicionalmente por falta de nota curricular;
- b) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de habilitações académicas legalmente reconhecidas;
- c) Admitido condicionalmente por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;
- d) Admitido condicionalmente por falta de documento comprovativo de nacionalidade;
- e) Admitido condicionalmente por ter apresentado documento comprovativo de nacionalidade caducado;
- f) Excluído por não possuir a habilitação literária exigida;
- g) Excluído por não preencher o requisito de nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *João Pereira Simões Magalhães*, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 8 204,00)

**Avisos**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é o adjunto-técnico de 1.ª classe, *Loida Halili Romassanta Lei*, contratada além do quadro, notificada para, no âmbito de um processo disciplinar contra si instaurado, apresentar defesa escrita no prazo de vinte dias, contados da data da publicação do presente aviso, à acusação deduzida nesse processo, da qual lhe será entregue cópia.

O referido processo pode ser consultado no Departamento de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Justiça, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 15.º andar, em Macau, durante as horas normais de expediente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — A Instrutora, *Maria José Castro*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 353.º do mesmo diploma, é o adjunto-técnico de 1.ª classe, *Loida Halili Romassanta Lei*, contratada além do quadro, cujo paradeiro se desconhece, notificada para, no âmbito do processo disciplinar por falta de assiduidade contra si instaurado, apresentar defesa escrita no prazo de vinte dias, con-

tados da data da publicação do presente aviso, à acusação deduzida nesse processo, da qual lhe será entregue cópia.

O referido processo pode ser consultado no Departamento de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Justiça, sítio na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 15.º andar, em Macau, durante as horas normais de expediente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — A Instrutora, *Maria José Castro*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Avisos

#### *Despacho n.º 7/DIR/96*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 1/SACE/96, de 16 de Abril, conjugado com o Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho, subdelego na subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan:

a) As competências a que se referem os n.os 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 1.10, 1.13, 1.15, 1.16, 1.17, 1.19 e 1.24 do Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho;

b) A competência para conceder as autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com excepção das relativas à importação de mercadorias constantes dos Grupos A, B, D e E do Anexo B, a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Fica a subdirectora dos Serviços autorizada a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dela depende directamente, mediante homologação do director dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 16 de Abril de 1996 e a data do presente despacho.

5. São revogados os Despachos n.º 20/DIR/95, de 4 de Agosto, n.º 23/DIR/95, de 10 de Agosto, e n.º 3/DIR/96, de 6 de Fevereiro.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

#### *Despacho n.º 8/DIR/96*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, delego

na subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan:

a) As competências para o processamento e emissão das licenças de importação e exportação, a que se referem o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, e a Portaria n.º 28/96/M, de 12 de Fevereiro, nomeadamente, a que se referem os n.os 1 e 6 do artigo 2.º, n.º 1, dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, e os artigos 13.º, 18.º e 19.º da supra-referida portaria;

b) As competências previstas no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro;

c) A competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro;

d) A competência para autorizar a transferência permanente e temporária de quotas iniciais e «swing» de quota, a que se referem os n.os 41, 43, 50, 54 e 67 do Regulamento de Quotas, aprovado pelo Despacho n.º 59/GM/94, de 13 de Setembro, bem como a autorização prevista no n.º 2 do Anexo IV do mesmo Regulamento;

e) As competências previstas no n.º 2 do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/89/M, de 20 de Março;

f) As competências previstas no artigo 2.º e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/94/M, de 29 de Agosto;

g) A competência para autorizar a passagem de certidões a que se referem os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro;

h) A competência para decidir sobre férias e faltas do pessoal dos Serviços.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Fica a subdirectora dos Serviços autorizada a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dela depende directamente, mediante homologação do director dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pela subdirectora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, no âmbito dos poderes ora delegados, entre 16 de Abril de 1996 e a data do presente despacho.

5. O presente despacho revoga o Despacho n.º 21/DIR/95, de 4 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 964,00)

#### *Despacho n.º 9/DIR/96*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 1/SACE/96, de 16 de Abril, conjugado com o Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho, subdelego no subdirector dos Serviços, licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, as competências a que se referem os n.os 1.23 e 1.24 do Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dele depende directamente, mediante homologação do director dos Serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdirector dos Serviços, licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 16 de Abril de 1996 e a data do presente despacho.

5. É revogado o Despacho n.º 26/DIR/91, de 29 de Junho.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

#### *Despacho n.º 10/DIR/96*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 7/DIR/96, de 15 de Maio, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng, as competências a que se referem os n.<sup>os</sup> 1.8, 1.10, 1.13 e 1.24 do Despacho n.º 4/SAEF/91, de 11 de Junho.

2. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 15 de Maio, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng, a competência para decidir sobre férias e faltas do pessoal dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Fica o chefe do Departamento de Administração e Finanças autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dele depende directamente, mediante homologação da directora dos Serviços.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 16 de Abril de 1996 e a data do presente despacho.

6. O presente despacho revoga o Despacho n.º 25/DIR/95, de 30 de Outubro.

(Homologado pela directora dos Serviços, de 16 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

#### *Despacho n.º 11/DIR/96*

1. Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 7/DIR/96, de 15 de Maio, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento do Comércio, licenciado Alberto Expedito Marçal:

a) A competência para autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Departamento do Comércio, com exclusão dos excepcionados por lei;

b) A competência para conceder as autorizações a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com excepção das relativas à importação de mercadorias constantes dos Grupos A, B, D e E do Anexo B, a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

2. Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 15 de Maio, da directora dos Serviços de Economia, subdelego no chefe do Departamento do Comércio, licenciado Alberto Expedito Marçal:

a) A competência para autorizar a transferência permanente e temporária de quotas iniciais e «swing» de quota, a que se referem os n.<sup>os</sup> 41, 43, 50, 54 (no concernente à Fase I) e 67 do Regulamento de Quotas, aprovado pelo Despacho n.º 59/GM/94, de 13 de Setembro, bem como a autorização prevista no n.º 2 do Anexo IV do mesmo regulamento;

b) A competência para autorizar a passagem de certidões a que se referem os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Fica o chefe do Departamento do Comércio autorizado a subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, que dele depende directamente, mediante homologação da directora dos Serviços.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento do Comércio, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 16 de Abril de 1996 e a data do presente despacho.

6. O presente despacho revoga os Despachos n.º 4/DIR/96 e n.º 5/DIR/96, ambos de 12 de Fevereiro.

(Homologado pela directora dos Serviços, de 16 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — A Subdirectora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Maio de 1996, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direc-

ção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro da DSE, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 3. Documentos a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE de Macau, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, edifício Banco Luso Internacional, da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos de português para chinês e vice-versa, respeitando o conteúdo e a forma literária. Pode interpretar textos falados e conversações de português para chinês e vice-versa, respeitando o sentido exacto das intervenções.

#### 5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

#### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Ló Ioi Weng, chefe do Departamento da Administração e Finanças.

*Vogais efectivos:* Augusto dos Santos, chefe da Secção de Contabilidade e Património; e

Paulina Luíza da Rocha, chefe da Secção de Tesouraria.

*Vogais suplentes:* Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.ª classe; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 393,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### 土地工務運輸司

#### Anúncio

*Concurso público para arrematação da empreitada  
«Lar de idosos no lote 22 do NAPE»*

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 200 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

*Local, dia e hora limite para entrega das propostas:*

Local: Secção de Expediente, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c; e

Dia e hora limite: em 25 de Junho de 1996, pelas 17,30 horas.

*Local, dia e hora do acto público do concurso:*

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar; e

Dia e hora: em 26 de Junho de 1996, pelas 9,30 horas.

*Local, dia e hora para exame do processo:*

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 3.º andar, Departamento de Edifícios Públicos; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

#### 公 告

### 老人之家（外港新填土區第二十二地段）工程公開投標

底價：不設底價。

臨時押標銀：MOP 200,000.00。

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊人士。

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下；

截止日期及時間：一九九六年六月二十五日下午五時三十分。

開標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓會議室；

日期及時間：一九九六年六月二十六日上午九時三十分。

查閱案卷地點及時間：

地點：土地工務運輸司，馬交石炮台馬路電力公司大廈三字樓公共屋宇廳；

時間：辦公時間內。

一九九六年五月十五日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### **Listá**

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso de admissão ao IV Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Mundial), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

- 1.º Iam Iut Neng;
- 2.º Augusto Daniel de Assis Rodrigues;
- 3.º Chon Vai In;
- 4.º Lo Man Son;
- 5.º Iong Ka Tun;
- 6.º Chan Un Mei, aliás Lily Chan;
- 7.º Ieong Seng Hoi;
- 8.º Ng Kim Teng;
- 9.º Cheong Cheong Weng;
- 10.º Cartar Singh Mann;
- 11.º Ku Ieng Un;
- 12.º Wong Kai Hong;
- 13.º Chiu Ka Leong;
- 14.º Lam Wai Leong;
- 15.º Lao Weng Hong;
- 16.º Yeung Wing Yin;
- 17.º Cheong Kai Hong;

18.º Ian Chan Sio, aliás Chin Saw;

19.º Lau Hon Va;

20.º Chan Kok Chi.

Foram reprovados, por não obedecerem às condições exigidas, cinquenta e um candidatos.

Da decisão do júri de seleção haverá recurso para o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, no prazo de sete dias úteis, após a publicação. Não havendo recurso após terminado o prazo, considera-se esta lista definitiva.

(Homologada por despacho do director dos Serviços, de 15 de Maio de 1996).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, António Viseu. — Os Vogais, Fernando Augusto Sales Crestejo — Chan Koc Io.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

### **Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Abril de 1996, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### *1. Espécie, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários desta Capitania, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

#### *2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se apenas os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal desta Capitania, que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### *2.2. Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, se os

mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local: a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

### 3. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe compete efectuar a tradução de textos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

### 4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

### 6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Luís Carlos Calceteiro Serafim, capitão-de-fragata AN.

*Vogais efectivos:* José Maria Cabral Soares de Albergaria, capitão-tenente EMQ; e

Manuel António Lopes, capitão-tenente AN.

*Vogais suplentes:* Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH; e

Tang Ieng Chun, adjunto.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

(Custo desta publicação \$ 1 471,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Avisos

Autorizado por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de subchefe da carreira de base do quadro geral masculino, pelo prazo de dez

dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, bem como das que vierem a ocorrer.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Maio de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Notifica-se o ex-primeiro-oficial n.º 840 301, José Pereira dos Santos Silva, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, em diligência no Corpo de Bombeiros de Macau, de que, em processo disciplinar que correu termos nesta Corporação com o n.º 75/95, lhe foi aplicada a pena de sessenta dias de suspensão, suspensa pelo período de dois anos, por despacho de 15 de Abril do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Lista

Definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de onze lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

1. Chan Tim;
2. Chio Lai Ieng;
3. Fong Kuan Ieng;
4. Ku Kuok Un;
5. Kuan Kun Chou;
6. Lao Iok U;
7. Lao Kuai Chu;
8. Lei Pui;
9. Lei Sio Peng;
10. Leong Chi Kit;
11. Vong Iok In.

A entrevista profissional terá lugar no dia 4 de Junho de 1996, pelas 15,00 horas, nas instalações da DSTE, sitas no edifício do Estado, Rotunda de Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 6 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector dos Serviços. — Os Vogais, *Camilo Joaquim Ribeirinha*, chefe de departamento — *José Ventura Bispo Lourenço*, chefe da Divisão do Contencioso.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### **Lista**

Provisória, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

*Candidato admitido:*

Lou Seak Lon.

A presente lista considera-se, desde já, definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 10 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia — *Vicente Luís Gracias*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### **Lista**

Classificativa final do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, geral, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de informática da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

*Concorrentes aprovados:*

1.º Ho Sio Keng .....	7,30	valores
2.º Cheong Chi Keong .....	7,27	»
3.º Chan Lin Heng .....	6,85	»
4.º Leong Siu In .....	6,82	»
5.º Leong Lin Fan .....	6,77	»
6.º Lou Sin Teng .....	6,72	»
7.º Lei Ka I, aliás Madalena Lei .....	6,63	»
8.º Chiang I Man .....	6,62	»
9.º Leong Sao Long, aliás Khin Khin Thein .....	6,58	»
10.º Lei Kuan .....	6,55	»
11.º Cheong Kin Cheong .....	6,40	»
12.º Choi Wai In .....	6,10	»

*Concorrentes excluídos:* dois.

### **Observação:**

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Maio de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Meng*, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática. — Os Vogais Efectivos, *António de Almeida Ferreira*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ho Wai Meng*, técnico superior de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### **Aviso**

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Câmara, o aviso de abertura do concurso de ingresso para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial, publicado a páginas 1832 e 1833 do *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 2 de Maio de 1996, se rectifica o seguinte:

No ponto 5. *Método de selecção*

Onde se lê: «Novo Regime de Férias, Faltas e Licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho»

deve ler-se: «Novo Regime de Férias, Faltas e Licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 10 de Maio de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

## LEAL SENADO

### **市 政 廳**

### **Listas**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

*Candidatos aprovados:*

Fernando José Gouveia Quintaneiro ..... 7,857 valores

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão ..... 7,628 »

(Homologada por deliberação camarária, de 10 de Maio de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administra-

ção-Geral. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — O Vogal Suplente, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

*Candidato aprovado:*

Chan Ion Po ..... 7,79 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 10 de Maio de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, substituto, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe de departamento dos Serviços de Oficinas e Transportes. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — A Vogal Suplente, *Isabel Celeste Jorge*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.<sup>º</sup> escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

*Candidato aprovado:*

Armando de Jesus ..... 8,435 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 10 de Maio de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — A Presidente do Júri, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — A Vogal Efectiva, *Isabel Celeste Jorge*, chefe da Divisão Administrativa, substituta — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe do Sector de Pessoal, substituta.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

**Editais**

Faço saber que, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 29.<sup>º</sup> da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.<sup>º</sup> da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/<sup>M</sup>, de 5 de Julho, foi aprovado, em 24 de Agosto de 1995, proceder ao reordenamento da numeração policial dos prédios situados na Avenida de Almeida Ribeiro pelo sistema de numeração métrica, nos seguintes termos:

*a)* O prédio com portas n.<sup>as</sup> 1-L, 1-LA e 1-LB, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.<sup>as</sup> 2, 2-A e 2-B, da Rua Central, freguesia de São Lourenço, passa a ter os n.<sup>as</sup> 89, 95 e 99, da Avenida de Almeida Ribeiro, e os n.<sup>as</sup> 2, 2-A, e 2-B, da Rua Central;

*b)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-M, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 522 do livro B-157 a fls. 157 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 103, da mesma avenida;

*c)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-N, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 523 do livro B-33 a fls. 158, passa a ter o n.<sup>º</sup> 113, da mesma avenida;

*d)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-O, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 524 do livro B-33 a fls. 158 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 119, da mesma avenida;

*e)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-P, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 525 do livro B-33 a fls. 159, passa a ter o n.<sup>º</sup> 125, da mesma avenida;

*f)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-Q, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 526 do livro B-33 a fls. 159 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 129, da mesma avenida;

*g)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 1-R, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 12 527 do livro B-33 a fls. 160, passa a ter o n.<sup>º</sup> 135, da mesma avenida;

*h)* O prédio (Leal Senado) com portas n.<sup>º</sup> 1-S, da Avenida de Almeida Ribeiro, n.<sup>º</sup> 2, do Beco do Senado, e n.<sup>º</sup> 10, da Rua do Dr. Soares, freguesia de São Lourenço, passa a ter o n.<sup>º</sup> 163, da Avenida de Almeida Ribeiro, o n.<sup>º</sup> 2, do Beco do Senado, e o n.<sup>º</sup> 10, da Rua do Dr. Soares;

*i)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 3 (antigo 1 e 3), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 803 do livro B-5 a fls. 192 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 201, da mesma avenida;

*j)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 5, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob n.<sup>º</sup> 7 864 do livro B-25 a fls. 108 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 209, da mesma avenida;

*l)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 7, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 7 002 do livro B-24 a fls. 163 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 215, da mesma avenida;

*m)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 9, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 9 481 do livro B-38 a fls. 224 v., passa a ter o n.<sup>º</sup> 219, da mesma avenida;

*n)* O prédio com porta n.<sup>º</sup> 19, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, passa a ter o n.<sup>º</sup> 221, da mesma avenida;

*o)* O prédio com portas n.<sup>º</sup> 21, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.<sup>º</sup> 15, da Rua Oeste do Mercado de S. Domingos, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.<sup>º</sup> 8 294 do livro B-25 a fls. 180, passa a ter o n.<sup>º</sup> 241, da Avenida de Almeida Ribeiro, e o n.<sup>º</sup> 15, da Rua Oeste do Mercado de São Domingos;

p) O prédio com porta n.º 23, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 388 do livro B-25 a fls. 195 v., passa a ter o n.º 255, da mesma avenida;

q) O prédio com porta n.º 25, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 389 do livro B-25 a fls. 196, passa a ter o n.º 259, da mesma avenida;

r) O prédio com porta n.º 27, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 390 do livro B-25 a fls. 196, passa a ter o n.º 265, da mesma avenida;

s) O prédio com porta n.º 29, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 593 do livro B-28 a fls. 136, passa a ter o n.º 271, da mesma avenida;

t) O prédio com porta n.º 31, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 156 do livro B-26 a fls. 49, passa a ter o n.º 275, da mesma avenida;

u) O prédio com portas n.ºs 33 e 35, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 010 do livro B-10 a fls. 220 v., passa a ter os n.ºs 279 e 287, respectivamente, da mesma avenida;

v) O prédio com portas n.ºs 37 e 39, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 982 do livro B-27 a fls. 25, passa a ter os n.ºs 297 e 301, respectivamente, da mesma avenida;

x) O prédio com porta n.º 39-A, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 983 do livro B-27 a fls. 25 v., passa a ter o n.º 305, da mesma avenida;

z) O prédio com portas n.ºs 39-B e 39-C, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 984 do livro B-27 a fls. 26, passa a ter os n.ºs 311 e 313, respectivamente, da mesma avenida;

aa) O prédio com porta n.º 39-D, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 985 do livro B-27 a fls. 26 v., passa a ter o n.º 319, da mesma avenida;

ab) O prédio com porta n.º 41, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 420 do livro B-24 a fls. 64 v., passa a ter o n.º 325, da mesma avenida;

ac) O prédio com portas n.ºs 43, 45 e 47, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 286 do livro B-25 a fls. 178 v., passa a ter os n.ºs 327, 331 e 335, respectivamente, da mesma avenida;

ad) O prédio com porta n.º 49, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Re-

gistro Predial desta Comarca sob o n.º 9 507 do livro B-26 a fls. 229, passa a ter o n.º 345, da mesma avenida;

ae) O prédio com porta n.º 51, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 781 do livro B-25 a fls. 261, passa a ter o n.º 351, da mesma avenida;

af) O prédio com portas n.º 53, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 67, da Rua do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 462 do livro B-17 a fls. 206 v., passa a ter o n.º 355, da mesma avenida, e o n.º 67, da Rua do Matapau;

ag) O prédio com porta n.º 55, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 638 do livro B-25 a fls. 237 v., passa a ter o n.º 359, da mesma avenida;

ah) O prédio com portas n.º 57, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 63, da Rua do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 990 do livro B-25 a fls. 296, passa a ter o n.º 363, da mesma avenida, e o n.º 63, da Rua do Matapau;

ai) O prédio com portas n.º 59, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 61, da Rua do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 372 do livro B-22 a fls. 260, passa a ter o n.º 369, da mesma avenida, e o n.º 61, da Rua do Matapau;

aj) O prédio com portas n.º 61, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 59-A, da Rua do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 314 do livro B-25 a fls. 16 v., passa a ter o n.º 373, da mesma avenida, e o n.º 59-A, da Rua do Matapau;

al) O prédio com portas n.º 63, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 59, da Rua do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 176 do livro B-25 a fls. 160 v., passa a ter o n.º 379, da mesma avenida, e o n.º 59, da Rua do Matapau;

am) O prédio com porta n.º 65, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 072 do livro B-15 a fls. 229 v., passa a ter o n.º 381, da mesma avenida;

an) O prédio com porta n.º 67, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 947 do livro B-25 a fls. 289, passa a ter o n.º 385, da mesma avenida;

ao) O prédio com portas n.ºs 69 e 71, da Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 20 e 22, da Travessa do Mastro, e n.º 4, da Travessa do Matapau, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 12 505 do livro B-33 a fls. 148, passa a ter os n.ºs 393 e 397, da Avenida de Almeida Ribeiro, os n.ºs 20 e 22, da Travessa do Mastro, e o n.º 4, da Travessa do Matapau;

ap) O prédio com porta n.º 73, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 131 do livro B-11 a fls. 90 v., passa a ter o n.º 407, da mesma avenida;

*aq)* O prédio com porta n.º 75, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 508 do livro B-39 a fls. 135 v., passa a ter o n.º 411, da mesma avenida;

*ar)* O prédio com porta n.º 77, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 935 do livro B-10 a fls. 133 v., passa a ter o n.º 415, da mesma avenida;

*as)* O prédio com porta n.º 79, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 142 do livro B-11 a fls. 113 v., passa a ter o n.º 419, da mesma avenida;

*at)* O prédio com porta n.º 81, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 437 do livro B-24 a fls. 67 v., passa a ter o n.º 423, da mesma avenida;

*au)* O prédio com porta n.º 83, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 074 do livro B-11 a fls. 4 v., passa a ter o n.º 427, da mesma avenida;

*av)* O prédio com porta n.º 85, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 707 do livro B-31 a fls. 125 v., passa a ter o n.º 437, da mesma avenida;

*ax)* O prédio com porta n.º 87, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 708 do livro B-31 a fls. 126, passa a ter o n.º 443, da mesma avenida;

*az)* O prédio com porta n.º 89, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 706 do livro B-31 a fls. 125, passa a ter o n.º 447, da mesma avenida;

*ba)* O prédio com porta n.º 91, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 041 do livro B-10 a fls. 260 v., passa a ter o n.º 453, da mesma avenida;

*bb)* O prédio com porta n.º 93, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 448 do livro B-25 a fls. 205 v., passa a ter o n.º 459, da mesma avenida;

*bc)* O prédio com porta n.º 95, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 736 do livro B-25 a fls. 87, passa a ter o n.º 463, da mesma avenida;

*bd)* O prédio com porta n.º 97, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 737 do livro B-25 a fls. 87, passa a ter o n.º 469, da mesma avenida;

*be)* O prédio com porta n.º 99, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 12 243 do livro B-33 a fls. 7 v., passa a ter o n.º 473, da mesma avenida;

*bf)* O prédio com porta n.º 101, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 901 do livro B-14 a fls. 187 v., passa a ter o n.º 477, da mesma avenida;

*bg)* O prédio com porta n.º 103, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 603 do livro B-28 a fls. 141, passa a ter o n.º 481, da mesma avenida;

*bh)* O prédio com porta n.º 111, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 166 do livro B-25 a fls. 158 v., passa a ter o n.º 507, da mesma avenida;

*bi)* O prédio com porta n.º 113 (antigo 113 e 115), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 728 do livro B-26 a fls. 263, passa a ter o n.º 511, da mesma avenida;

*bj)* O prédio com porta n.º 115, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 22 131 do livro B-111-A a fls. 63, passa a ter o n.º 515, da mesma avenida;

*bl)* O prédio com porta n.º 117, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 488 do livro B-25 a fls. 212 v., passa a ter o n.º 519, da mesma avenida;

*bm)* O prédio com porta n.º 119, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 468 do livro B-25 a fls. 209, passa a ter o n.º 523, da mesma avenida;

*bn)* O prédio com porta n.º 121, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 469 do livro B-25 a fls. 209, passa a ter o n.º 529, da mesma avenida;

*bo)* O prédio com porta n.º 123, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 477 do livro B-25 a fls. 210 v., passa a ter o n.º 533, da mesma avenida;

*bp)* O prédio com portas n.ºs 125, 127 e 127-A, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 215 do livro B-35 a fls. 121, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 539, 543 e 547, da mesma avenida;

*bq)* O prédio com portas n.ºs 129 e 131, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 110 do livro B-23 a fls. 23, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 557 e 559, da mesma avenida;

*br)* O prédio com porta n.º 133, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 997 do livro B-32 a fls. 80, passa a ter o n.º 565, da mesma avenida;

*bs)* O prédio com porta n.º 135, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 127 do livro B-26 a fls. 31 v., passa a ter o n.º 569, da mesma avenida;

*bt)* O prédio com porta n.º 137, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 790 do livro B-25 a fls. 262 v., passa a ter o n.º 575, da mesma avenida;

*bu)* O prédio com porta n.º 139, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 605 do livro B-25 a fls. 232, passa a ter o n.º 579, da mesma avenida;

*bv)* O prédio com porta n.º 141, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 606 do livro B-25 a fls. 232, passa a ter o n.º 583, da mesma avenida;

*bx)* O prédio com porta n.º 143, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 607 do livro B-25 a fls. 232, passa a ter o n.º 587, da mesma avenida;

*bz)* O prédio com porta n.º 145, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 238 do livro B-25 a fls. 170 v., passa a ter o n.º 597, da mesma avenida;

*ca)* O prédio com porta n.º 147, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 239 do livro B-25 a fls. 171, passa a ter o n.º 603, da mesma avenida;

*cb)* O prédio com portas n.ºs 149 e 151, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia de São Lourenço, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 240 do livro B-25 a fls. 171, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 607 e 611, da mesma avenida;

*cc)* O prédio com portas n.ºs 2 e 2-A (BNU), da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 569, da Avenida da Praia Grande, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 484 do livro B-28 a fls. 81 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 22 e 38, da Avenida de Almeida Ribeiro, e o n.º 569, da Avenida da Praia Grande;

*cd)* O prédio com porta n.º 2-B (antigo n.º 6), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter o n.º 48, da mesma avenida;

*ce)* O prédio com porta n.º 2-C (antigo n.º 8), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 294 do livro B-27 a fls. 183, passa a ter o n.º 54, da mesma avenida;

*cf)* O prédio com porta n.º 2-D (antigo n.º 10), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 295 do livro B-27 a fls. 183 v., passa a ter o n.º 60, da mesma avenida;

*cg)* O prédio com porta n.º 2-E (antigo n.º 12), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 296 do livro B-27 a fls. 184, passa a ter o n.º 66, da mesma avenida;

*ch)* O prédio com porta n.º 2-F (antigo n.º 14), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 297 do livro B-27 a fls. 184 v., passa a ter o n.º 70, da mesma avenida;

*ci)* O prédio com porta n.º 2-G (antigos n.ºs 14 e 16), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 030 do livro B-15 a fls. 139 v., passa a ter o n.º 76, da mesma avenida;

*cj)* O prédio com porta n.º 2-H (antigo n.º 18), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 299 do livro B-27 a fls. 185 v., passa a ter o n.º 80, da mesma avenida;

*cl)* O prédio com portas/sem números, da Avenida de Almeida Ribeiro (Edifício dos C.T.T.), freguesia da Sé, passa a ter os n.ºs 92, 98 e 126, da mesma avenida;

*cm)* O prédio com porta n.º 2-I (antigo n.º 2), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 791 do livro B-25 a fls. 263, passa a ter o n.º 192, da mesma avenida;

*cn)* O prédio com porta n.º 4, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 792 do livro B-25 a fls. 263, passa a ter o n.º 194, da mesma avenida;

*co)* O prédio com porta n.º 6, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 793 do livro B-25 a fls. 263, passa a ter o n.º 200, da mesma avenida;

*cp)* O prédio com porta n.º 8, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 794 do livro B-25 a fls. 263 v., passa a ter o n.º 204, da mesma avenida;

*cq)* O prédio com porta n.º 10, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 030 do livro B-15 a fls. 139 v., passa a ter o n.º 224, da mesma avenida;

*cr)* O prédio com porta n.º 14, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 328 do livro B-26 a fls. 144, passa a ter o n.º 218, da mesma avenida;

*cs)* O prédio com porta n.º 16, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 030 do livro B-15 a fls. 139 v., passa a ter o n.º 224, da mesma avenida;

*ct)* O prédio com porta n.º 18 (no local), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter o n.º 230, da mesma avenida;

*cu)* O prédio com portas n.ºs 20 e 22 (no local), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter os n.ºs 238 e 240, da mesma avenida;

*cv)* O prédio com porta n.º 24 (no local), da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter o n.º 246, da mesma avenida;

*cx)* O prédio com portas n.ºs 26, 28 e 30, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 634 do livro B-28 a fls. 156 v., passa a ter os n.ºs 264, 270 e 278, da mesma avenida;

*cz)* O prédio com portas n.ºs 32, 34, 36 e 38, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 96, da Rua dos Mercadores, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 011 do livro B-15 a fls. 110 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 296, 302, 310 e 316, da mesma avenida, e o n.º 96, da Rua dos Mercadores;

*da)* O prédio com porta n.º 46, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 322 do livro B-35 a fls. 178, passa a ter o n.º 326, da mesma avenida;

*db)* O prédio com porta n.º 48, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter o n.º 328, da mesma avenida;

*dc)* O prédio com porta n.º 50, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, passa a ter o n.º 332, da mesma avenida;

*dd)* O prédio com portas n.º 52, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 1, da Travessa do Paralelo, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 793 do livro B-25 a fls. 96 v., passa a ter o n.º 346, da mesma avenida;

*de)* O prédio com porta n.º 54, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 389 do livro B-38 a fls. 179, passa a ter o n.º 352, da mesma avenida;

*df)* O prédio com porta n.º 56, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 390 do livro B-38 a fls. 179 v., passa a ter o n.º 356, da mesma avenida;

*dg)* O prédio com porta n.º 58, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 391 do livro B-38 a fls. 180, passa a ter o n.º 360, da mesma avenida;

*dh)* O prédio com porta n.º 60, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 330 do livro B-25 a fls. 186, passa a ter o n.º 366, da mesma avenida;

*di)* O prédio com porta n.º 62, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 331 do livro B-25 a fls. 186, passa a ter o n.º 370, da mesma avenida;

*dj)* O prédio com porta n.º 64, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 332 do livro B-25 a fls. 186 v., passa a ter o n.º 376, da mesma avenida;

*dl)* O prédio com porta n.º 66, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 333 do livro B-25 a fls. 186 v., passa a ter o n.º 380, da mesma avenida;

*dm)* O prédio com porta n.º 68, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 811 do livro B-25 a fls. 266, passa a ter o n.º 384, da mesma avenida;

*dn)* O prédio com portas n.ºs 70 e 72, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo

Predial desta Comarca sob o n.º 8 812 do livro B-25 a fls. 266 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 386 e 390, da mesma avenida;

*do)* O prédio com porta n.º 74, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 813 do livro B-25 a fls. 266 v., passa a ter o n.º 396, da mesma avenida;

*dp)* O prédio com portas n.ºs 76, 76-A, 78, 80 e 82, da Avenida de Almeida Ribeiro, e os n.ºs 68 e 70, da Rua de Camilo Pessanha, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 248 do livro B-26 a fls. 102, n.º 9 249 do livro B-26 a fls. 102 v., n.º 9 250 do livro B-26 a fls. 103 e n.º 11 185 do livro B-30 a fls. 46 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 408, 412, 416, 420 e 422, da mesma avenida, e os n.ºs 68 e 70, da Rua de Camilo Pessanha;

*dq)* O prédio com portas n.ºs 84 e 84-A, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 464 do livro B-25 a fls. 208 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 424 e 426, da mesma avenida;

*dr)* O prédio com portas n.ºs 92, 92-A e 94, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.ºs 1, 1-A e 3, do Beco de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 122 do livro B-25 a fls. 151 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 438, 446 e 448, da mesma avenida, e os n.ºs 1, 1-A e 3, do Beco de Almeida Ribeiro;

*ds)* O prédio com porta n.º 96, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 609 do livro B-25 a fls. 232 v., passa a ter o n.º 460, da mesma avenida;

*dt)* O prédio com porta n.º 96-A, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 610 do livro B-25 a fls. 232 v., passa a ter o n.º 466, da mesma avenida;

*du)* O prédio com porta n.º 98, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 611 do livro B-25 a fls. 233, passa a ter o n.º 470, da mesma avenida;

*dv)* O prédio com porta n.º 100, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 612 do livro B-25 a fls. 233, passa a ter o n.º 476, da mesma avenida;

*dx)* O prédio com porta n.º 102, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 613 do livro B-25 a fls. 233, passa a ter o n.º 480, da mesma avenida;

*dz)* O prédio com porta n.º 114, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 520 do livro B-25 a fls. 217 v., passa a ter o n.º 514, da mesma avenida;

*ea)* O prédio com porta n.º 116, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 521 do livro B-25 a fls. 218, passa a ter o n.º 518, da mesma avenida;

*eb)* O prédio com porta n.º 118, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial

desta Comarca sob o n.º 8 522 do livro B-25 a fls. 218, passa a ter o n.º 522, da mesma avenida;

*ec)* O prédio com porta n.º 120, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 523 do livro B-25 a fls. 218, passa a ter o n.º 526, da mesma avenida;

*ed)* O prédio com porta n.º 122, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 524 do livro B-25 a fls. 218 v., passa a ter o n.º 530, da mesma avenida;

*ee)* O prédio com porta n.º 124, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 456 do livro B-25 a fls. 207, passa a ter o n.º 534, da mesma avenida;

*ef)* O prédio com porta n.º 126, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 455 do livro B-25 a fls. 207, passa a ter o n.º 538, da mesma avenida;

*eg)* O prédio com portas n.º 128, da Avenida de Almeida Ribeiro, e n.º 161, da Rua de Cinco de Outubro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 454 do livro B-25 a fls. 206 v., passa a ter o n.º 546, da mesma avenida, e o n.º 161, da Rua de Cinco de Outubro;

*eh)* O prédio com porta n.º 130, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 341 do livro B-35 a fls. 189 v., passa a ter o n.º 558, da mesma avenida;

*ei)* O prédio com porta n.º 132, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 342 do livro B-35 a fls. 190, passa a ter o n.º 566, da mesma avenida;

*ej)* O prédio com porta n.º 134, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 343 do livro B-35 a fls. 190 v., passa a ter o n.º 570, da mesma avenida;

*el)* O prédio com porta n.º 136, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 344 do livro B-35 a fls. 191, passa a ter o n.º 572, da mesma avenida;

*em)* O prédio com porta n.º 138, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 264 do livro B-35 a fls. 198 v., passa a ter o n.º 576, da mesma avenida;

*en)* O prédio com porta n.º 140, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 265 do livro B-35 a fls. 149, passa a ter o n.º 580, da mesma avenida;

*eo)* O prédio com porta n.º 142, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 345 do livro B-35 a fls. 191 v., passa a ter o n.º 586, da mesma avenida;

*ep)* O prédio com porta n.º 144, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial

desta Comarca sob o n.º 13 346 do livro B-35 a fls. 192, passa a ter o n.º 588, da mesma avenida; e

*eq)* O prédio com porta n.º 146, da Avenida de Almeida Ribeiro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 513 do livro B-8 a fls. 258 v., passa a ter o n.º 612, da mesma avenida.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

## 佈 告

仰眾知悉，根據七月五日第4/93/M號法律修訂之十月三日第24/88/M號法律第二十九條第三款e) 項連同第三十條第二款之規定，於一九九五年八月二十四日通過以公尺編碼方式重編亞美打利庇盧大馬路下列樓宇之門牌。

a) 亞美打利庇盧大馬路1-L, 1-LA與1-LB號及龍嵩正街2, 2-A與2-B號門牌之樓宇，屬風順堂區，改為亞美打利庇盧大馬路89, 95與99號及龍嵩正街2, 2-A與2-B號；

b) 亞美打利庇盧大馬路1-M號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-157冊第157背頁第12 522號，改為亞美打利庇盧大馬路103號；

c) 亞美打利庇盧大馬路1-N號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第158頁第12 523號，改為亞美打利庇盧大馬路113號；

d) 亞美打利庇盧大馬路1-O號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第158背頁第12 524號，改為亞美打利庇盧大馬路119號；

e) 亞美打利庇盧大馬路1-P號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第159頁第12 525號，改為亞美打利庇盧大馬路125號；

f) 亞美打利庇盧大馬路1-Q號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第159背頁第12 526號，改為亞美打利庇盧大馬路129號；

g) 亞美打利庇盧大馬路1-R號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第160頁第12 527號，改為亞美打利庇盧大馬路135號；

h) 亞美打利庇盧大馬路1-S號、議事亭里2號及蘇雅利醫士街10號門牌之樓宇（市政廳），屬風順堂區，改為亞美打利庇盧大馬路163號、議事亭里2號及蘇雅利醫士街10號；

i) 亞美打利庇盧大馬路3號（從前的1與3號）門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-5冊第192背頁第803號，改為亞美打利庇盧大馬路201號；

j) 亞美打利庇盧大馬路5號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳

門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第108背頁第7864號，改為亞美打利庇盧大馬路209號；

i) 亞美打利庇盧大馬路7號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第163背頁第7002號，改為亞美打利庇盧大馬路215號；

m) 亞美打利庇盧大馬路9號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-38冊第224背頁第9481號，改為亞美打利庇盧大馬路219號；

n) 亞美打利庇盧大馬路19號門牌之樓宇，改為亞美打利庇盧大馬路221號；

o) 亞美打利庇盧大馬路21號及公局新市西街15號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第180頁第8294號，改為亞美打利庇盧大馬路241號及公局新市西街15號；

p) 亞美打利庇盧大馬路23號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第195背頁第8388號，改為亞美打利庇盧大馬路255號；

q) 亞美打利庇盧大馬路25號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第196頁第8389號，改為亞美打利庇盧大馬路259號；

r) 亞美打利庇盧大馬路27號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第196頁第8390號，改為亞美打利庇盧大馬路265號；

s) 亞美打利庇盧大馬路29號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-28冊第136頁第10 593號，改為亞美打利庇盧大馬路271號；

t) 亞美打利庇盧大馬路31號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第49頁第9156號，改為亞美打利庇盧大馬路275號；

u) 亞美打利庇盧大馬路33與35號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-10冊第220背頁第2010號，改為亞美打利庇盧大馬路279與287號；

v) 亞美打利庇盧大馬路37與39號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-27冊第25頁第9982號，改為亞美打利庇盧大馬路297與301號；

x) 亞美打利庇盧大馬路39-A號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-27冊第25背頁第9983號，改為亞美打利庇盧大馬路305號；

z) 亞美打利庇盧大馬路39-B號與39-C號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-27冊第26頁第9984號，改為亞美打利庇盧大馬路311與313號；

aa) 亞美打利庇盧大馬路39-D號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-27冊第26背頁第9985號，改為亞美打利庇盧大馬路319號；

ab) 亞美打利庇盧大馬路41號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第64背頁第6420號，改為亞美打利庇盧大馬路325號；

ac) 亞美打利庇盧大馬路43, 45與47號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第178背頁第8286號，改為亞美打利庇盧大馬路327, 331與335號；

ad) 亞美打利庇盧大馬路49號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第229頁第9507號，改為亞美打利庇盧大馬路345號；

ae) 亞美打利庇盧大馬路51號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第261頁第8781號，改為亞美打利庇盧大馬路351號；

af) 亞美打利庇盧大馬路53號及桔仔街67號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-17冊第206背頁第3462號，改為亞美打利庇盧大馬路355號及桔仔街67號；

ag) 亞美打利庇盧大馬路55號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第237背頁第8638號，改為亞美打利庇盧大馬路359號；

ah) 亞美打利庇盧大馬路57號及桔仔街63號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第296頁第8990號，改為亞美打利庇盧大馬路363號及桔仔街63號；

ai) 亞美打利庇盧大馬路59號及桔仔街61號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-22冊第260頁第5372號，改為亞美打利庇盧大馬路369號及桔仔街61號；

aj) 亞美打利庇盧大馬路61號及桔仔街59-A號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第16背頁第7314號，改為亞美打利庇盧大馬路373號及桔仔街59-A號；

al) 亞美打利庇盧大馬路63號及桔仔街59號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第160背頁第8176號，改為亞美打利庇盧大馬路379號及桔仔街59號；

am) 亞美打利庇盧大馬路65號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-15冊第229背頁第3072號，改為亞美打利庇盧大馬路381號；

an) 亞美打利庇盧大馬路67號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第289頁第8947號，改為亞美打利庇盧大馬路385號；

ao) 亞美打利庇盧大馬路69與71號、爐石塘巷20與22號及桔仔巷4號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第148頁第12 505號，改為亞美打利庇盧大馬路393與397號、爐石塘巷20與22號及桔仔巷4號；

ap) 亞美打利庇盧大馬路73號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-11冊第90背頁第2131號，改為亞美打利庇盧大馬路407號；

aq) 亞美打利庇盧大馬路75號門牌之樓宇，屬風順堂區，在

澳門物業登記局房屋登記編號為B-39冊第135背頁第14 508號，改為亞美打利庇盧大馬路411號；

ar) 亞美打利庇盧大馬路77號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-10冊第133背頁第1935號，改為亞美打利庇盧大馬路415號；

as) 亞美打利庇盧大馬路79號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-11冊第113背頁第2142號，改為亞美打利庇盧大馬路419號；

at) 亞美打利庇盧大馬路81號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第67背頁第6437號，改為亞美打利庇盧大馬路423號；

au) 亞美打利庇盧大馬路83號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-11冊第4背頁第2074號，改為亞美打利庇盧大馬路427號；

av) 亞美打利庇盧大馬路85號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-31冊第125背頁第11 707號，改為亞美打利庇盧大馬路437號；

ax) 亞美打利庇盧大馬路87號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-31冊第126頁第11 708號，改為亞美打利庇盧大馬路443號；

az) 亞美打利庇盧大馬路89號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-31冊第125頁第11 706號，改為亞美打利庇盧大馬路447號；

ba) 亞美打利庇盧大馬路91號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-10冊第260背頁第2041號，改為亞美打利庇盧大馬路453號；

bb) 亞美打利庇盧大馬路93號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第205背頁第8448號，改為亞美打利庇盧大馬路459號；

bc) 亞美打利庇盧大馬路95號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第87頁第7736號，改為亞美打利庇盧大馬路463號；

bd) 亞美打利庇盧大馬路97號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第87頁第7737號，改為亞美打利庇盧大馬路469號；

be) 亞美打利庇盧大馬路99號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第7背頁第12 243號，改為亞美打利庇盧大馬路473號；

bf) 亞美打利庇盧大馬路101號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-14冊第187背頁第2901號，改為亞美打利庇盧大馬路477號；

bg) 亞美打利庇盧大馬路103號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-28冊第141頁第10 603號，改為亞美打利庇盧大馬路481號；

bh) 亞美打利庇盧大馬路111號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第158背頁第8166號，改為亞美打利庇盧大馬路507號；

bi) 亞美打利庇盧大馬路113號（從前的113與115號）門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第263頁第9728號，改為亞美打利庇盧大馬路511號；

bj) 亞美打利庇盧大馬路115號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-111-A冊第63頁第22 131號，改為亞美打利庇盧大馬路515號；

bl) 亞美打利庇盧大馬路117號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第212背頁第8488號，改為亞美打利庇盧大馬路519號；

bm) 亞美打利庇盧大馬路119號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第209頁第8468號，改為亞美打利庇盧大馬路523號；

bn) 亞美打利庇盧大馬路121號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第209頁第8469號，改為亞美打利庇盧大馬路529號；

bo) 亞美打利庇盧大馬路123號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第210背頁第8477號，改為亞美打利庇盧大馬路533號；

bp) 亞美打利庇盧大馬路125, 127與127-A號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第121頁第13 215號，改為亞美打利庇盧大馬路539, 543與547號；

bq) 亞美打利庇盧大馬路129與131號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第23頁第9110號，改為亞美打利庇盧大馬路557與559號；

br) 亞美打利庇盧大馬路133號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-32冊第80頁第11 997號，改為亞美打利庇盧大馬路565號；

bs) 亞美打利庇盧大馬路135號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第31背頁第9127號，改為亞美打利庇盧大馬路569號；

bt) 亞美打利庇盧大馬路137號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第262背頁第8790號，改為亞美打利庇盧大馬路575號；

bu) 亞美打利庇盧大馬路139號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第232頁第8605號，改為亞美打利庇盧大馬路579號；

bv) 亞美打利庇盧大馬路141號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第232頁第8606號，改為亞美打利庇盧大馬路583號；

bx) 亞美打利庇盧大馬路143號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第232頁第8607號，改

為亞美打利庇盧大馬路 587 號；

bz) 亞美打利庇盧大馬路 145 號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 170 背頁第 8238 號，改為亞美打利庇盧大馬路 597 號；

ca) 亞美打利庇盧大馬路 147 號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 171 頁第 8239 號，改為亞美打利庇盧大馬路 603 號；

cb) 亞美打利庇盧大馬路 149 與 151 號門牌之樓宇，屬風順堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 171 頁第 8240 號，改為亞美打利庇盧大馬路 607 與 611 號；

cc) 亞美打利庇盧大馬路 2 與 2-A 號 (大西洋銀行) 及南灣大馬路 569 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-28 冊第 81 背頁第 10 484 號，改為亞美打利庇盧大馬路 22 與 38 號及南灣大馬路 569 號；

cd) 亞美打利庇盧大馬路 2-B 號 (從前的 6 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 48 號；

ce) 亞美打利庇盧大馬路 2-C 號 (從前的 8 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-27 冊第 183 頁第 10 294 號，改為亞美打利庇盧大馬路 54 號；

cf) 亞美打利庇盧大馬路 2-D 號 (從前的 10 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-27 冊第 183 背頁第 10 295 號，改為亞美打利庇盧大馬路 60 號；

cg) 亞美打利庇盧大馬路 2-E 號 (從前的 12 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-27 冊第 184 頁第 10 296 號，改為亞美打利庇盧大馬路 66 號；

ch) 亞美打利庇盧大馬路 2-F 號 (從前的 14 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-27 冊第 184 背頁第 10 297 號，改為亞美打利庇盧大馬路 70 號；

ci) 亞美打利庇盧大馬路 2-G 號 (從前的 14 及 16 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-15 冊第 139 背頁第 3030 號，改為亞美打利庇盧大馬路 76 號；

cj) 亞美打利庇盧大馬路 2-H 號 (從前的 18 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-27 冊第 185 背頁第 10 299 號，改為亞美打利庇盧大馬路 80 號；

cl) 亞美打利庇盧大馬路無門牌 (郵電司大樓) 之樓宇，屬大堂區，現為亞美打利庇盧大馬路 92、98 號與 126 號；

cm) 亞美打利庇盧大馬路 2-I 號 (從前的 2 號) 門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 263 頁第 8791 號，改為亞美打利庇盧大馬路 192 號；

cn) 亞美打利庇盧大馬路 4 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 263 頁第 8792 號，改為亞美打利庇盧大馬路 194 號；

co) 亞美打利庇盧大馬路 6 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 263 頁第 8793 號，改為亞

美打利庇盧大馬路 200 號；

cp) 亞美打利庇盧大馬路 8 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 263 背頁第 8794 號，改為亞美打利庇盧大馬路 204 號；

cq) 亞美打利庇盧大馬路 10 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 263 背頁第 8795 號，改為亞美打利庇盧大馬路 208 號；

cr) 亞美打利庇盧大馬路 14 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-26 冊第 144 頁第 9328 號，改為亞美打利庇盧大馬路 218 號；

cs) 亞美打利庇盧大馬路 16 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-15 冊第 139 背頁第 3030 號，改為亞美打利庇盧大馬路 224 號；

ct) 亞美打利庇盧大馬路 (在該地點為) 18 號門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 230 號；

cu) 亞美打利庇盧大馬路 (在該地點為) 20 與 22 號門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 238 與 240 號；

cv) 亞美打利庇盧大馬路 (在該地點為) 24 號門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 246 號；

cx) 亞美打利庇盧大馬路 26、28 與 30 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-28 冊第 156 背頁第 10 634 號，改為亞美打利庇盧大馬路 264、270 與 278 號；

cz) 亞美打利庇盧大馬路 32、34、36 與 38 號及大街 96 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-15 冊第 110 背頁第 3011 號，改為亞美打利庇盧大馬路 296、302、310 與 316 號及大街 96 號；

da) 亞美打利庇盧大馬路 46 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-35 冊第 178 頁第 13 322 號，改為亞美打利庇盧大馬路 326 號；

db) 亞美打利庇盧大馬路 48 號門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 328 號；

dc) 亞美打利庇盧大馬路 50 號門牌之樓宇，屬大堂區，改為亞美打利庇盧大馬路 332 號；

dd) 亞美打利庇盧大馬路 52 號及平線巷 1 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-25 冊第 96 背頁第 7793 號，改為亞美打利庇盧大馬路 346 號；

de) 亞美打利庇盧大馬路 54 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-38 冊第 179 頁第 14 389 號，改為亞美打利庇盧大馬路 352 號；

df) 亞美打利庇盧大馬路 56 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-38 冊第 179 背頁第 14 390 號，改為亞美打利庇盧大馬路 356 號；

dg) 亞美打利庇盧大馬路 58 號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為 B-38 冊第 180 頁第 14 391 號，改為亞

亞美打利庇盧大馬路360號；

dh) 亞美打利庇盧大馬路60號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第186頁第8330號，改為亞美打利庇盧大馬路366號；

di) 亞美打利庇盧大馬路62號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第186頁第8331號，改為亞美打利庇盧大馬路370號；

dj) 亞美打利庇盧大馬路64號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第186背頁第8332號，改為亞美打利庇盧大馬路376號；

dl) 亞美打利庇盧大馬路66號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第186背頁第8333號，改為亞美打利庇盧大馬路380號；

dm) 亞美打利庇盧大馬路68號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第266頁第8811號，改為亞美打利庇盧大馬路384號；

dn) 亞美打利庇盧大馬路70與72號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第266背頁第8812號，改為亞美打利庇盧大馬路386與390號；

do) 亞美打利庇盧大馬路74號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第266背頁第8813號，改為亞美打利庇盧大馬路396號；

dp) 亞美打利庇盧大馬路76, 76-A, 78, 80與82號及庇山耶街68與70號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第102頁第9248號、B-26冊第102背頁第9249號、B-26冊第103頁第9250號、B-30冊第46背頁第11185號，分別改為亞美打利庇盧大馬路408, 412, 416, 420與422號及庇山耶街68與70號；

dq) 亞美打利庇盧大馬路84與84-A號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第208背頁第8464號，改為亞美打利庇盧大馬路424與426號；

dr) 亞美打利庇盧大馬路92, 92-A與94號及亞美打利庇盧里1, 1-A與3號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第151背頁第8122號，改為亞美打利庇盧大馬路438, 446與448號及亞美打利庇盧里1, 1-A與3號；

ds) 亞美打利庇盧大馬路96號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第232背頁第8609號，改為亞美打利庇盧大馬路460號；

dt) 亞美打利庇盧大馬路96-A號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第232背頁第8610號，改為亞美打利庇盧大馬路466號；

du) 亞美打利庇盧大馬路98號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第233頁第8611號，改為亞美打利庇盧大馬路470號；

dv) 亞美打利庇盧大馬路100號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第233頁第8612號，改為亞美打利庇盧大馬路476號；

dx) 亞美打利庇盧大馬路102號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第233頁第8613號，改為亞美打利庇盧大馬路480號；

dz) 亞美打利庇盧大馬路114號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第217背頁第8520號，改為亞美打利庇盧大馬路514號；

ea) 亞美打利庇盧大馬路116號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第218頁第8521號，改為亞美打利庇盧大馬路518號；

eb) 亞美打利庇盧大馬路118號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第218頁第8522號，改為亞美打利庇盧大馬路522號；

ec) 亞美打利庇盧大馬路120號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第218頁第8523號，改為亞美打利庇盧大馬路526號；

ed) 亞美打利庇盧大馬路122號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第218背頁第8524號，改為亞美打利庇盧大馬路530號；

ee) 亞美打利庇盧大馬路124號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第207頁第8456號，改為亞美打利庇盧大馬路534號；

ef) 亞美打利庇盧大馬路126號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第207頁第8455號，改為亞美打利庇盧大馬路538號；

eg) 亞美打利庇盧大馬路128號及十月初五街161號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第206背頁第8454號，改為亞美打利庇盧大馬路546號及十月初五街161號；

eh) 亞美打利庇盧大馬路130號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第189背頁第13 341號，改為亞美打利庇盧大馬路558號；

ei) 亞美打利庇盧大馬路132號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第190頁第13 342號，改為亞美打利庇盧大馬路566號；

ej) 亞美打利庇盧大馬路134號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第190背頁第13 343號，改為亞美打利庇盧大馬路570號；

el) 亞美打利庇盧大馬路136號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第191頁第13 344號，改為亞美打利庇盧大馬路572號；

em) 亞美打利庇盧大馬路138號門牌之樓宇，屬大堂區，在

澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第198背頁第13 264號，改為亞美打利庇盧大馬路576號；

en) 亞美打利庇盧大馬路140號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第149頁第13 265號，改為亞美打利庇盧大馬路580號；

eo) 亞美打利庇盧大馬路142號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第191背頁第13 345號，改為亞美打利庇盧大馬路586號；

ep) 亞美打利庇盧大馬路144號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第192頁第13 346號，改為亞美打利庇盧大馬路588號；

eq) 亞美打利庇盧大馬路146號門牌之樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-8冊第258背頁第1513號，改為亞美打利庇盧大馬路612號。

本佈告連同中文譯本在《政府公報》刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九六年五月十四日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 19 279,00)

Faço saber que, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.º da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, foi aprovado, em 12 de Março de 1996, proceder à alteração da numeração policial dos prédios situados na extinta Alameda Heong San, em virtude desta ter sido integrada na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Ruas de Luís Gonzaga Gomes e de Pequim, e Avenidas do Dr. Rodrigo Rodrigues e da Amizade, nos seguintes termos:

— O prédio com portas n.ºs 6, 14, 20, 26, 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Rua de Luís Gonzaga Gomes, e n.ºs 110-A, 110-B, 110-C, 110-D, 110-E, 114, 116, 120, 124, 128, 132, 136 e 140, da Alameda Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 22 045 do livro B-106-A a fls. 177, passa a ter os n.ºs 6, 14, 20, 26, 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Rua de Luís Gonzaga Gomes, e os n.ºs 620-A, 620-B, 620-C, 620-D, 620-E, 622, 624, 628, 632, 636, 640, 644 e 648, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 412-A, 412-B, 412-C, 412-D, 412-E, 416, 420, 422, 426, 432 e 438, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, e n.ºs 173-A, 173-B, 173-C, 175, 181, 185, 189, 193 e 197, da Avenida Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 715 do livro B-72 a fls. 114 v., passa a ter os n.ºs 412-A, 412-B, 412-C, 412-D, 412-E, 416, 420, 422, 426, 432 e 438, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, e os n.ºs 719-A, 719-B, 719-C, 723, 729, 733, 737, 741 e 745, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 191-A, 191-B, 191-C, 191-D, 199, 205-A, 205-B, 205-C e 205-D, da Rua de Pequim, e n.ºs 163-D,

163-E, 163-F e 163-G, da Alameda Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 22 194 do livro B-6-M a fls. 94, passa a ter os n.ºs 191-A, 191-B, 191-C, 191-D, 199, 205-A, 205-B, 205-C e 205-D, da Rua de Pequim, e os n.ºs 707-E, 707-F, 707-H e 707-G, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 382, 392, 398, 402-A e 402-B, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, e n.ºs 173-F, 173-G e 173-H, da Alameda Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 755 do livro B-81 a fls. 102, passa a ter os n.ºs 382, 392, 398, 402-A e 402-B, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, e os n.ºs 719-D, 719-E e 719-F, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 209, 209-A, 209-B, 209-C, 213, 219, 227 e 235, da Rua de Pequim, e n.ºs 127, 133, 139, 147, 155, 161, 163, 163-A, 163-B e 163-C, da Alameda Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 686 do livro B-66 a fls. 167, passa a ter os n.ºs 209, 209-A, 209-B, 209-C, 213, 219, 227 e 235, da Rua de Pequim, e os n.ºs 671, 677, 683, 691, 699, 703, 707-A, 707-B, 707-C e 707-D, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 711, 715, 719, 723, 727, 731, 733-A, 733-B, 733-C, 733-D, 733-E, 733-F, 733-G, 733-H, 733-I, 733-J, 733-L, 733-M e 733-N, da Avenida da Amizade, e n.ºs 42, 46, 56, 58, 62, 68, 70, 76, 78, 86, 96, 98-A, 98-B, 98-C, 98-D, 98-E e 98-F, da Alameda Heong San, passa a ter os n.ºs 552, 558, 564, 568, 572, 578, 580, 584, 588, 594, 604, 606-A, 606-B, 606-C, 606-D, 606-E e 606-F, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente; e

— O prédio com portas n.ºs 202-A, 230, 244 e 246, da Rua de Pequim, e n.ºs 73-A, 73-B, 73-C, 73-D, 75 e 81, da Alameda Heong San, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 22 058 do livro B-108-A a fls. 10 v., passa a ter os n.ºs 202-A, 230, 244 e 246, da Rua de Pequim, e os n.ºs 619-A, 619-B, 619-C, 619-D, 623 e 627, da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, respectivamente.

O presente edital entra em vigor sessenta dias após a data da publicação.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

仰眾知悉，根據十月三日第24/88/M號法律第二十九條第三款e)項，連同經七月五日第4/93/M號法律修改的第三十條第二款之規定，已於一九九六年三月十二日通過修改位於前香山廣場，即現已屬於宋玉生廣場以及高美士街、北京街、羅理基博士大馬路和友誼大馬路的樓宇門牌如下：

——高美士街樓宇門牌6、14、20、26、32-A、32-B、32-C和32-D號以及香山廣場110-A、110-B、110-C、110-D、110-E、114、116、120、124、128、132、136和140號，在物業登記局樓宇登記資料為B-106-A冊177頁22045號，分別改為高美士街6、14、20、26、32-A、32-B、32-C和32-D以及宋玉生

廣場620-A、620-B、620-C、620-D、620-E、622、624、628、632、636、640、644和648號；

——羅理基博士大馬路樓宇門牌412-A、412-B、412-C、412-D、412-E、416、420、422、426、432和438號，以及香山廣場173-A、173-B、173-C、175、181、185、189、193和197號，在物業登記局樓宇登記資料為B-72冊114背頁21715號，分別改為羅理基博士大馬路412-A、412-B、412-C、412-D、412-E、416、420、422、426、432和438號以及宋玉生廣場719-A、719-B、719-C、723、729、733、737、741和745號；

——北京街樓宇門牌191-A、191-B、191-C、191-D、199、205-A、205-B、205-C和205-D號以及香山廣場163-D、163-E、163-F和163-G，在物業登記局樓宇登記資料為B-6-M冊94頁22194號，分別改為北京街191-A、191-B、191-C、191-D、199、205-A、205-B、205-C和205-D號以及宋玉生廣場707-E、707-F、707-H和707-G號；

——羅理基博士大馬路樓宇門牌382、392、398、402-A和402-B號以及香山廣場173-F、173-G和173-H號，在物業登記局樓宇登記資料為B-81冊102頁21755號，分別改為羅理基博士大馬路382、392、398、402-A和402-B號以及宋玉生廣場719-D、719-E、719-F號；

——北京街樓宇門牌209、209-A、209-B、209-C、213、219、227和235號以及香山廣場127、133、139、147、155、161、163、163-A、163-B和163-C號，在物業登記局樓宇登記資料為B-66冊167頁21686號，分別改為北京街209、209-A、209-B、209-C、213、219、227和235號以及宋玉生廣場671、677、683、691、699、703、707-A、707-B、707-C和707-D號；

——友誼大馬路樓宇門牌711、715、719、723、727、731、733-A、733-B、733-C、733-D、733-E、733-F、733-G、733-H、733-I、733-J、733-L、733-M和733-N號以及香山廣場42、46、56、58、62、68、70、76、78、86、96、98-A、98-B、98-C、98-D、98-E和98-F號，分別改為宋玉生廣場552、558、564、568、572、578、580、584、588、594、604、606-A、606-B、606-C、606-D、606-E和606-F號；

——北京街樓宇門牌202-A、230、244和246號以及香山廣場73-A、73-B、73-C、73-D、75和81號，在物業登記局樓宇登記資料為B-108-A冊10背頁22058號，分別改為北京街202-A、230、244和246號以及宋玉生廣場619-A、619-B、619-C、619-D、623和627號。

本佈告自公佈之日起六十天後生效。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九六年五月十四日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

Faço saber que, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.º da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, foi aprovado, na sequência da deliberação camarária de 1 de Setembro de 1995, em que foram dadas as designações da Rotunda de São João Bosco e Rotunda do Almirante Costa Cabral, proceder à reatribuição da numeração policial dos prédios a seguir indicados:

— O prédio com portas n.ºs 21, 21-A, 21-B, 21-C, 21-D e 21-E, da Rua de Tomás Vieira, e n.ºs 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141 e 143, da Rua do Almirante Costa Cabral, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 365 do livro B-38 a fls. 163 v., passa a ter os n.ºs 21, 21-A, 21-B, 21-C, 21-D e 21-E, da Rua de Tomás Vieira, os n.ºs 129, 131, 133, 135, 137 e 139, da Rua do Almirante Costa Cabral, e os n.ºs 5 e 9, da Rotunda do Almirante Costa Cabral, respectivamente;

— O prédio com portas n.º 82, da Rua de Tomás Vieira, n.ºs 46-E, 46-D e 46-C, da Estrada do Repouso, e n.ºs 22 e 24, da Calçada da Igreja de S. Lázaro, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 062 do livro B-35 a fls. 41 v., passa a ter o n.º 82, da Rua de Tomás Vieira, os n.ºs 27, 29 e 31, da Rotunda do Almirante Costa Cabral, e os n.ºs 22 e 24, da Calçada da Igreja de S. Lázaro, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 31-A, 31 e 31-B, da Estrada do Repouso, e n.ºs 2 e 2-A, da Rua de D. Belchior Carneiro, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 19 933 do livro B-42 a fls. 118 v., passa a ter os n.ºs 49, 51 e 55, da Rotunda do Almirante Costa Cabral, e os n.ºs 2 e 2-A, da Rua de D. Belchior Carneiro, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 13, 15, 17 e 19, da Estrada de Ferreira do Amaral, e n.ºs 22, 20 e 18, da Estrada de Cacilhas, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 705 do livro B-70 a fls. 155, passa a ter os n.ºs 13 e 15, da Estrada de Ferreira do Amaral, os n.ºs 5, 9, 11 e 15, da Rotunda de São João Bosco, e o n.º 18, da Estrada de Cacilhas, respectivamente;

— O prédio com portas n.ºs 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97 e 99, da Estrada de Cacilhas, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 601 do livro B-52 a fls. 39, passa a ter os n.ºs 45, 49, 53, 63, 69, 75, 81 e 85, da Rotunda de São João Bosco, respectivamente.

O presente edital entra em vigor sessenta dias após a data da publicação.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

仰眾知悉，根據十月三日第24/88/M號法律第二十九條第三款e)項，連同經七月五日第4/93/M號法律修改的第三十條第二款之規定，繼一九九五年九月一日市政例會決議給予鮑思高迴旋處和賈伯樂提督迴旋處命名後，已通過對下列樓宇重新分配門牌：

——新勝街樓宇門牌 21、21-A、21-B、21-C、21-D 和 21-E 號以及賈伯樂提督街樓宇門牌 129、131、133、135、137、139、141 和 143 號，在物業登記局樓宇登記資料為 B-38 冊 163 背頁 14365 號，分別改為新勝街 21、21-A、21-B、21-C、21-D 和 21-E 號以及賈伯樂提督街 129、131、133、135、137、139 號和賈伯樂提督迴旋處 5 和 9 號；

——新勝街樓宇門牌 82 號、鏡湖馬路樓宇門牌 46-E、46-D 和 46-C 號以及瘋堂斜巷 22 和 24 號，在物業登記局樓宇登記資料為 B-35 冊 41 背頁 13062 號，分別改為新勝街 82 號，賈伯樂提督迴旋處 27、29 和 31 號以及瘋堂斜巷 22 和 24 號；

——鏡湖馬路樓宇門牌 31-A、31 和 31-B 號以及高園街樓宇門牌 2 和 2-A 號，在物業登記局樓宇登記資料為 B-42 冊 118 背頁 19933 號，分別改為賈伯樂提督迴旋處 49、51 和 55 號以及高園街 2 和 2-A 號；

——亞馬喇馬路樓宇門牌 13、15、17 和 19 號以及海邊馬路 22、20 和 18 號，在物業登記局樓宇登記資料為 B-70 冊 155 頁 21705 號，分別改為亞馬喇馬路 13 和 15 號，鮑思高迴旋處 5、9、11 和 15 號以及海邊馬路 18 號；

——海邊馬路樓宇門牌 85、87、89、91、93、95、97 和 99 號，在物業登記局樓宇登記資料為 B-52 冊 39 頁 21601 號，改為鮑思高迴旋處 45、49、53、63、69、75、81 和 85 號。

本佈告自公佈之日起六十天後生效。

本佈告連同中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九六年五月十四日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 699,00)

### Aviso

A Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Leal Senado, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, é rectificada de acordo com o seguinte:

Artigo 2.º, n.º 3

Onde se lê: «As Subunidades, directamente dependentes da Câmara e da Direcção Municipal, são as seguintes:»

deve ler-se: «As Subunidades, directamente dependentes da Câmara e do director, são as seguintes:»;

Artigo 17.º, alínea a)

Onde se lê: «Assessorar a Direcção e os Órgãos Municipais;»

deve ler-se: «Assessorar os Órgãos Municipais e o director».

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Presidente, em exercício, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

### 更正啟事

刊登於一九九六年四月十七日第十六期政府公報第二組別副刊的澳門市政廳部門組織架構內容更正如下：

#### 第十七條 a) 項

原為：

“向總署及市政機構提供意見；”

更正為：

“向市政機構及司長提供意見；”

一九九六年五月十五日於澳門市政廳

代主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 718,00)

### OFICINAS NAVAIS

#### Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de quatro vagas de mestre das Oficinas Navais da carreira de regime especial do grupo de pessoal de mestre das Oficinas Navais do quadro de pessoal das Oficinas Navais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Chan Kai Tim;

Chan Kam U;

Ieong Kuong Meng;

Lam Kok Heng.

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, João Paulo Correia Carvalho, mestre-geral. — Os Vogais, Kong Kam Seng, técnico superior — Chao Chon, técnico superior.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de operário principal, 1.º escalão, da carreira de operário das Oficinas Navais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Chan Kai Tim;

Chan Kam U;

Chan Kin Chun;

Chan Va Soi;

Iong Fong Ieng; b)

João Lau;

Kuong Mei Fong; b)

Lam Kok Heng.

Lei Chi Chun, aliás João Lai; b)

Ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Lam King Sun; b)

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *João Paulo Correia Carvalho*, mestre-geral. — Os Vogais, *Kong Kam Seng*, técnico superior — *Chao Chon*, técnico superior.

Luíza Wing Yee Cheang; b)

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Si Tou Wai Kun; a) e b)

Wong Ka Wai. b)

a) Por não ter entregado o registo biográfico;

b) Por não ter entregado documento comprovativo do reconhecimento das habilitações literárias.

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal das Oficinas Navais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Adriano de Souza Fão;

Oficinas Navais, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Adelino André da Silva*, chefe do Sector Administrativo. — Os Vogais, *Catarina Lau Teixeira*, segundo-oficial — *Tong Soi Chi*, segundo-oficial.

Ana Maria da Graça;

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Ana Paula Estorninho Dias;

## IMPRENSA OFICIAL

Arquimínia Monteiro de Jesus;

### **Lista**

Chan Pui Wa, aliás Tran Puoy Hoa;

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 14 de Fevereiro de 1996:

Cheong Ka Man;

#### *Candidatos admitidos:*

Cláudia Tavares;

1. Ana Paula Estorninho Dias;

Fong Kai On;

2. Ao Kam Chu;

Ho Hio Leng;

3. Chan Io Kun;

Iong Ka Tun;

4. Chan Kam Lon;

Lei Iok Meng;

5. Chan Pui Wa, aliás Tran Puoy Hoa;

Leong Hoi Sa;

6. Chan Un Mei, aliás Lily Chan;

Maria Luísa de Jesus Alves;

7. Che Chan Hong;

Ng I Kei;

8. Cheong Hok Tong;

Wan Chu Keng.

9. Cláudia Tavares;

#### *Candidatos admitidos condicionalmente:*

10. Cristina Fátima Luís de Almeida;

Ana Rute Ng Pereira Alves; b)

11. Fernando Jorge Lopes Sabugueiro;

Chan Choi Kam; b)

12. Fong I Keng;

Chan Ka Choi; b)

13. Iao Ieng Peng;

Cheong Chi Kin; b)

Choi Sok Cheng; b)

Ho Tai I; b)

Ho Wai Chun; b)

Iong Fong Chi; b)

14. Lam Sio Pui; Kong Son Ieng;
15. Leandro Batista Leong; Loi Soi Kio;
16. Lei Si Wai; Lou Chak Ho;
17. Leong Mei Ieng; Maria de Fátima Araújo Alves;
18. Loi Lai Leng; Maria Leonor Pimentel Tomás de Medeiros;
19. Lou Kuai Chan; Pui I Cheong;
20. Luís Miguel Pereira Lopes; Rafaela da Rocha Alves;
21. Ma Wai Chong; Sílvia Maria Bañares Chan;
22. Mak Im Peng; Vong Sio Man;
23. Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek; Wong Mei Iok.
24. Mui Chi Seong; a) Por não terem apresentado os documentos em falta.
25. Paula Cristina Baptista da Fonseca Rodrigues; A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 7 de Junho de 1996, pelas 9,30 horas.
26. Paulo Ventura Pereira; A entrevista profissional terá lugar nos seguintes dias:
27. Sun Weng Han; Dia 12 de Junho, pelas 9,30 horas, para os candidatos de n.º 1 a n.º 13;
28. Tam Si Man; Dia 13 de Junho, pelas 9,30 horas, para os candidatos de n.º 14 a n.º 26;
29. Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam; Dia 14 de Junho, pelas 9,30 horas, para os candidatos de n.º 27 a n.º 39.
30. Tina Leng Wai Kin Gomes; Todas as provas serão realizadas nas instalações da Imprensa Oficial de Macau, sita na Rua da Imprensa Nacional.
31. U Sou Peng;
32. U Wai Seong;
33. Victor Manuel Chung;
34. Vong Iao Mei;
35. Vong Ip Keong;
36. Vong Pou Chu;
37. Vong Tak Kan;
38. Wong Im Fong;
39. Yu Vai Ip.

*Candidatos excluídos: a)*

Aquilino Au;

Célia Maria Lourenço Brás;

Cheang Pui I;

Cheang Weng In;

Cho Ka Man;

Chu Lam Lam;

Fong Sio Keng;

Ieong Kit Wai;

Inês Cristina Ferreira Sequeira Caruncho;

Iong Ka Tun;

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Hong Ka Pek requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Mac Tong, que foi distribuidor de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

## 三十日告示

謹此公佈現有韓家璧，申請其已故丈夫麥堂，曾為澳門郵電司退休一等分發員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年五月十七日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 552,00)

**GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**  
**法律翻譯辦公室**

**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996:

Vong Hin Fai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Francisco Maria Bañares*, supervisor técnico do pessoal de tradução.

**佈 告**

一九九六年四月二十四日第十七期《政府公報》第二組之通告公佈為法律翻譯辦公室填補人員編制之翻譯人員組別第一職階之首席翻譯員一缺，進行以審查文件方式之普通限制性晉升試，唯一投考人臨時名單：

黃 顯 輝

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，因無受條件限制之報考人，亦無排除任何報考人，故本名單視作確定名單。

主席：法律翻譯辦公室主任賈樂龍

委員：副主任沈振耀

翻譯人員技術監督彭利安

一九九六年五月十五日於澳門法律翻譯辦公室

(Custo desta publicação \$ 753,00)

**Aviso**

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Maio de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* para o preenchimento da vagaposta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e com conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, nos termos legais.

*3. Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

*3.1. Para os candidatos vinculados à função pública:*

*a) Cópia do documento de identificação;*

*b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;*

*c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e*

*d) Nota curricular.*

*3.2. Para os candidatos não vinculados à função pública:*

*a) Cópia do documento de identificação;*

*b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e*

*c) Nota curricular.*

Os candidatos pertencentes ao GTJ ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 3.1., nas alíneas *a*), *b*) e *c*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

Compete ao adjunto-técnico de 2.ª classe efectuar, predominantemente, trabalhos de apoio aos técnicos, na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou de concepção de projectos e acompanhar a sua execução nas áreas da sua especialidade.

#### 5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção e programa

##### 6.1. Selecção:

É utilizada a prova de conhecimentos, que reysterá a forma de um teste escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

##### 6.2. Programa:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei Orgânica do Gabinete para a Tradução Jurídica: Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Regime de Visto pelo Tribunal de Contas (Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho); e

Redacção de informação, proposta e/ou ofício em língua portuguesa e/ou chinesa.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

Os candidatos poderão utilizar como elementos de consulta na prova de conhecimentos todos os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

#### 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador do GTJ.*

*Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e*

*Laurinda Maria de Oliveira Simões, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.*

*Vogais suplentes: Leong Pou Ieng, supervisora técnica dos juristas de formação chinesa; e*

*Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, adjunto.*

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

#### 通 告

茲通知：根據司法政務司一九九六年五月十四日之批示，透過普通考試方式招聘人員，以填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員一缺。

##### 1. 種類、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意應徵該職位者，應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請。

##### 2. 投考條件

符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公職一般要件，且具有第十一年級學歷或等同學歷以及法律所要求之中葡文水平，不論是否擔任公職之任何人，均可投考。

##### 3. 報考辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路二十六號商業銀行大廈十樓法律翻譯辦公室行政暨財政部：

##### 3.1 擔任公職之投考人

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由任職機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資、工作評核；及
- d) 履歷。

##### 3.2 非擔任公職之投考人

- a) 身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；及
- c) 履歷。

屬法律翻譯辦公室任職之投考人，如在報名表格上明確聲明第3.1之a、b及c項所述之文件已存入個人檔案，則免除遞交該等文件。

#### 4. 工作性質

二等技術輔導員之工作主要為：協助技術員、搜集及處理資料、調查情況、編寫報告書與意見書，以便日後進行研究或制定計劃，並在本身專業範圍內跟進該等計劃之執行。

## 5. 薪俸

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之260點。

## 6. 甄選辦法及考試內容

## 6.1 甄選

以筆試進行之知識考試，為時最多三小時，隨後將進行審查履歷及面試，每類考試所占之比重如下：

- a) 筆試——50 %
- b) 審查履歷——20%
- c) 面試——30%

## 6.2 考試內容

- 《澳門組織章程》；
- 法律翻譯辦公室組織法：六月二十一日第30/93/M號法令；
- 澳門公職法律制度：第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令；
- 工程開支及取得財貨與勞務之制度：十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令及七月六日第63/85/M號法令；
- 七月十八日第35/94/M號法令及該法令所核准之《行政程序法典》；
- 審計法院之批閱制度（二月二十七日第12/95/M號法令）；
- 一年假、缺勤及無薪假之制度（六月一日第23/95/M號法令）；及
- 以葡文及/或中文編寫報告書、建議書及/或公文。（筆試及格後，方進行面試。）
- 筆試屬開卷考試，投考人在考試時得參閱上述法規。

## 7. 典試委員會之組成

本考試之典試委員會成員：

主席：法律翻譯辦公室主任賈樂龍

正選委員：副主任沈振耀

行政暨財政部主管施慕蓮

候補委員：中國法律專家技術監督梁葆瑩

助理高舒婷

一九九六年五月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 3 931,00)

## SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 14 de Fevereiro de 1996:

Maria Rita Barrisco Rodrigues Merca ..... 6,9 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Maio de 1996).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lai Suzanne*. — O Vogal Efectivo, *Ho Weng leong* — A Vogal Suplente, *Manuela Chan Chi Hou*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

## GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

## 環境技術辦公室

## Lista

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro, a seguir se publica a lista dos países que são partes do protocolo de Montreal sobre as substâncias que deterioram a camada de ozono:

## 名單

（十二月四日第62/95/M號法令）

為遵守十二月四日第62/95/M號法令第十三條之規定，以下公佈《關於消耗臭氧層之物質之蒙特利爾議定書》締約國之名單。

ÁFRICA DO SUL	南非
ANTIGUA E BARBUDA	安提瓜和巴布達
ARÁBIA SAUDITA	沙特阿拉伯
ARGÉLIA	阿爾及利亞
ARGENTINA	阿根廷
AUSTRÁLIA	澳洲
ÁUSTRIA	奧地利
BAHAMAS	巴哈馬
BAHRAIN	巴林
BANGLADESH	孟加拉
BARBADOS	巴巴多斯
BÉLGICA	比利時
BENIM	貝寧
BIELORÚSSIA	白俄羅斯
BOLÍVIA	玻利維亞
BÓSNIA	波斯尼亞
BOTSWANA	博茨瓦納
BRASIL	巴西
BRUNEI DARASSALEM	文萊
BULGÁRIA	保加利亞
BURQUINA FASO	布基納法索
CAMARÕES	喀麥隆
CANADÁ	加拿大

CHADE	乍得
CHECOSLOVÁQUIA	捷克斯洛伐克
CHILE	智利
CHINA	中國
CHIPRE	塞浦路斯
COLÔMBIA	哥倫比亞
COMORES	科摩羅
COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA	歐洲經濟共同體
CONGO	剛果
COREIA	朝鮮
COSTA DO MARFIM	象牙海岸
COSTA RICA	哥斯達黎加
CROÁCIA	克羅地亞
CUBA	古巴
DINAMARCA	丹麥
EGIPTO	埃及
EL SALVADOR	薩爾瓦多
EMIRATOS ÁRABES UNIDOS	阿拉伯聯合酋長國
EQUADOR	厄瓜多爾
ESLOVÁQUIA	斯洛伐克
ESLOVENIA	斯洛文尼亞
ESPAÑHA	西班牙
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	美國
ETIÓPIA	埃塞俄比亞
EX-REPÚBLICA JUGOSLÁVIA DA	馬其頓
MACEDÔNIA	
FEDERAÇÃO RUSSA	俄羅斯
FÍJI	斐濟
FILIPINAS	菲律賓
FINLÂNDIA	芬蘭
FRANÇA	法國
GABÃO	加蓬
GÂMBIA	岡比亞
GHANA	加納
GRÉCIA	希臘
GRENADA	格林納達
GUATEMALA	危地馬拉
GUIANA	圭亞那
GUINÉ	幾內亞
HOLANDA	荷蘭
HONDURAS	洪都拉斯
HUNGRIA	匈牙利
ILHAS MARSHALL	馬紹爾群島
ILHAS MAURÍCIAS	毛里求斯群島
ILHAS SALOMÃO	所羅門群島
ILHAS SEYCHELLES	塞舌爾群島
ILHAS SAMOA	薩摩亞群島
INDIA	印度
INDONÉSIA	印度尼西亞
IRÃO	伊朗
IRLANDA	愛爾蘭
ISLÂNDIA	冰島
ISRAEL	以色列
ITÁLIA	意大利
JAMAICA	牙買加
JAPÃO	日本
JORDÂNIA	約旦
JUGOSLÁVIA	南斯拉夫
KIRIBATI	吉爾伯特
KUWAIT	科威特
LESOTO	萊索托
LÍBANO	黎巴嫩
LÍBIA	利比亞
LIECHENSTEIN	列支敦士登
LUXEMBURGO	盧森堡
MALÁSIA	馬來西亞
MALAWI	馬拉維
MALDIVAS	馬爾代夫
MALI	馬里
MALTA	馬爾他

MARROCOS	摩洛哥
MAURITÂNIA	毛里塔尼亞
MÉXICO	墨西哥
MIANMAR	緬甸
MOÇAMBIQUE	莫桑比克
MÓNACO	摩納哥
NAMÍBIA	納米比亞
NEPAL	尼泊爾
NICARÁGUA	尼加拉瓜
NÍGER	尼日爾
NIGÉRIA	尼日利亞
NORUEGA	挪威
NOVA-ZELEÂNDIA	新西蘭
PANAMÁ	巴拿馬
PAPUA-NOVA GUINÉ	巴布亞—新幾內亞
PAQUISTÃO	巴基斯坦
PARAGUAI	巴拉圭
PERÚ	秘魯
POLÔNIA	波蘭
PORTUGAL	葡萄牙
QUÉNIA	肯尼亞
REINO UNIDO	英國
REPÚBLICA ÁRABE SÍRIA	敘利亞
REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	中非共和國
REPÚBLICA CHECA	捷克共和國
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DA ALEMANHA	德意志民主共和國
REPÚBLICA DOMINICANA	多米尼加共和國
REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA	德意志聯邦共和國
REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃO	伊朗
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA	坦桑尼亞
ROMÉNIA	羅馬尼亞
SAINT KITTS E NEVIS	聖基代夫及尼威士
SANTA LÚCIA	聖盧西亞
SENEGAL	塞內加爾
SINGAPURA	新加坡
SRI LANKA	斯里蘭卡
SUAZILÂNDIA	斯威士蘭
SUDÃO	蘇丹
SUÉCIA	瑞典
SUIÇA	瑞士
TAILÂNDIA	泰國
TOGO	多哥
TRINIDAD E TOBAGO	特立尼特和多巴哥
TUNÍSIA	突尼斯
TURQUEMENISTÃO	土庫曼
TURQUIA	土耳其
TUVALU	圖瓦盧
UCRÂNIA	烏克蘭
UGANDA	烏干達
URUGUAI	烏拉圭
URZEBEQUISTÃO	烏茲別克
VANUATU	新赫布里底群島
VENEZUELA	委內瑞拉
VIETNAME	越南
ZAIRE	扎伊爾
ZÂMBIA	贊比亞
ZIMBABWE	津巴布韋

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 14 de Maio de 1996. — A Coordenadora-Adjunta do Gabinete, Ana Maria Guimarães.

一九九六年五月十四日於環境技術辦公室

協調員 Ana Maria Guimarães

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)